

EDITAL PADRÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DE OBRAS

Pequenos Contratos

**The World Bank
Washington, D.C.**

(Janeiro de 1995)

Índice

Prefácio, *v*

Como Usar este Livro, *vi*

Editais de Convocação, *1*

Notas sobre o Edital de Convocação, *1*

Seção 1. Instruções aos Licitantes

Notas sobre as Instruções aos Licitantes

- A. Dados Gerais
- B. Edital
- C. Elaboração das Propostas
- D. Apresentação das Ofertas
- E. Abertura e Avaliação das Ofertas
- F. Adjudicação de Contrato
- G. Dados do Edital

Seção 2. Modelos de Proposta, Dados sobre Qualificação, Carta de Aceitação e Acordo

- Lista de Modelos Padrão
- Modelo: Carta de Apresentação da Proposta
- Modelo: Dados sobre a Qualificação
- Modelo: Carta de Aceitação
- Modelo: Termo de Contrato

Seção 3: Condições Gerais do Contrato **Índice**

Notas sobre as Condições Gerais do Contrato

- A. Dados Gerais
- B. Cronograma
- C. Controle de Qualidade
- D. Controle de Custo
- E. Término do Contrato

Seção 4. Dados de Contrato

Seção 5. Especificações Técnicas

Notas sobre a Elaboração das Especificações Técnicas

Seção 6. Projetos de Engenharia

Seção 7. Planilha de Composição de Preços Unitários

Notas sobre a Elaboração da Planilha de Composição de Preços Unitários

Seção 8. Modelos de Formulários para Garantia

Notas sobre Modelos de Garantia

Modelo A: Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária)

Modelo B: (Alt. 1): Garantia Bancária de Execução (Condicional)

Modelo de B: (Alt. 2): Garantia Bancária de Desempenho (Incondicional)

Modelo B (Alt. 3): Garantia de Execução (Seguro Garantia)

Modelo C: Garantia

Bancária para pagamento adiantado

Prefácio

As licitações referentes a projetos financiados pelo “International Bank For Reconstruction and Development” (“IBRD”) e sua afiliada, a “International Development Association” (IDA)*, são realizadas de acordo com políticas e procedimentos estabelecidos nas *Diretrizes: Licitações sob Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA* (doravante denominadas “*Diretrizes para Licitações*”).

Os Editais-Padrão neste Texto foram elaborados para serem utilizados em licitações de obras pequenas

No caso de obras complexas de valor inferior a US\$10 milhões, como obras marítimas e usinas de tratamento de água, é preferível que se empreguem os *Editais-Padrão, Licitação de Obras*, do Banco Mundial.

Para a obtenção de maiores informações sobre licitações no âmbito de projetos assistidos pelo IBRD, entrar em contato com:

**Procurement Policy and Coordination Unit
Operations Policy Department
The World Bank
1818 - H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433 U.S.A.**

Fax: (202) 334-0003

* O BIRD e a IDA são geralmente denominados Banco Mundial. Como os requisitos de licitações do BIRD e da IDA são idênticos, no presente texto, “Banco Mundial” se refere tanto ao **BIRD** quanto à **IDA** e “**empréstimo**” se refere a **empréstimo do BIRD** ou **crédito da IDA**. As distinções são, no entanto, mantidas nos Editais de Convocação.

Como Usar este Livro

A finalidade deste *Edital Padrão de Licitações* é a de servir como modelo para contratos por medição (com preços unitários ou taxas unitárias em uma Planilha de Preços Unitários) e para contratos por preço global, que são os mais comuns quando da contratação de Obras. Os contratos por preço global são usados, em particular, para a construção de edifícios e outros tipos de construção, nos quais as obras são bem definidas e seja improvável a alteração das quantidades ou das especificações e quando é improvável a detecção de condições locais imprevistas (por exemplo: problemas em fundações profundas). O texto principal refere-se a contratos por medição. **Cláusulas ou textos alternativos são fornecidos para os contratos por preço global.**

* Devem-se usar contratos por preço global para Obras que possam ser definidas, em suas características físicas e qualitativas, antes da convocação de propostas, ou nas quais o risco de variações substanciais de projeto sejam mínimos - geralmente, a construção de edifícios, assentamento de tubos, torres de transmissão de energia elétrica e séries de pequenas estruturas, como abrigos de ônibus ou lavatórios de escolas. Introduziu-se, nos contratos por preço global, o conceito de “cronogramas de atividades”, para permitir que sejam feitos, também, Pagamentos com base na conclusão percentual de cada atividade.

Deve-se tomar cuidado para verificar a aplicabilidade das disposições dos documentos padrão às necessidades de obras especiais a serem licitadas. As seguintes diretivas devem ser observadas, quando da utilização dos documentos:

- (a) Todos os documentos enumerados no Índice normalmente são exigidos para a contratação de obras. No entanto, devem ser adaptados, quando necessário, às circunstâncias do Projeto específico.
- (b) Detalhes a serem fornecidos pela Contratante anteriormente à publicação do edital ficam limitados ao Aviso de Licitação, Dados do Edital e Dados de Contrato (Seção 4), além das Seções 5-7, que tratam de Especificações, Projetos de Engenharia e Planilha de Preços Unitários, respectivamente. **Detalhes específicos** devem ser fornecidos nos espaços indicados por notas em itálico, entre aspas. Os detalhes não fornecidos pela Contratante são de responsabilidade do Licitante.
- (c) Destina-se o presente edital ao uso repetitivo em um país de Mutuário, após ter sido obtido acordo entre o Mutuário e o Banco Mundial. Quaisquer modificações devidas às necessidades específicas de um Projeto ou Contrato deverão ser introduzidas apenas nos Dados de Contrato como emendas às Condições Gerais do Contrato. Caso sejam necessárias modificações dos procedimentos de licitação, estas poderão ser apresentadas nos Dados do Edital.
- (d) As notas dentro das caixas com simples não são parte do texto, mas contêm instruções ao usuário, como é o caso do Prefácio e desta seção,

Como Usar este Livro. **Não devem ser incorporadas ao edital.** A folha de rosto deve ser modificada, conforme necessário, para identificar o edital em relação aos nomes do Projeto, Contrato e Contratante, além da data de emissão.

- (e) As notas dentro das caixas com margens duplas deverão ser mantidas no edital publicado, pois fornecem diretrizes importantes aos licitantes.
- (f) O edital padrão foi elaborado para submissão de propostas nos casos onde se aplique a pré-qualificação ou pós-qualificação. O presente edital padrão não inclui o processo de pré-qualificação. Vide *Edital Padrão de Pré-Qualificação, Licitação de Obras*, publicado pelo Banco Mundial.

Aviso de Licitação

Notas sobre o Aviso de Licitação

O Aviso de Licitação [vide “Procurement Guidelines” (Diretrizes para Licitações), - Parágrafo 2.9] é normalmente emitido sob a forma de:

(a) anúncio em, pelo menos, um jornal de circulação geral, no País da Contratante e no Diário Oficial, se existir;

(b) carta dirigida às Contratadas que, após a publicação do Aviso Geral de Licitação, tenham manifestado interesse em submeter proposta para as Obras. Aconselhamos enfaticamente que os Mutuários enviem cópia do anúncio para as representações consulares ou diplomáticas de países elegíveis, com possíveis licitantes.

A finalidade é a de fornecer informação para capacitar os Licitantes potenciais a decidir quanto à sua participação. Além dos itens essenciais enumerados no edital padrão, o Aviso de Licitação deve, também, indicar qualquer critério importante ou pouco utilizado de avaliação (por exemplo: a aplicação de uma margem de preferência na avaliação das Propostas).

Caso haja pré-qualificação, as notificações acima anunciarão um Pedido de Pré-qualificação. Após o processo de pré-qualificação, apenas os candidatos pré-qualificados receberão o Aviso de Licitação.

O Aviso de Licitação pode ser incorporado ao edital de licitação, apenas para ficar registrado, ou pode ser omitido. Em qualquer dos casos, as informações contidas no Aviso de Licitação deverão ser compatíveis com o Edital e, principalmente, com as informações relevantes contidas nos Dados do Edital e nos Dados de Contrato.

Aviso de Licitação (ADL)

Data: _____

(da emissão do Aviso)

Identificação do Contrato N.º: _____

Empréstimo/Crédito do Banco Mundial N.º: _____

Nome do Empréstimo/Crédito do Banco Mundial: _____

1. _____ [nome do Mutuário] recebeu¹ um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento² para cobrir parte do custo de _____ [nome do Projeto] e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato, para _____ [nome número de identificação do Contrato]³. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis, conforme definição nas “Guidelines: Procurement under IBRD Loans and IDA Credits”.

2. _____ [Nome da Contratante e declaração quanto ao seu relacionamento com o Mutuário, se não for o Mutuário], convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a construção de _____ [breve descrição das Obras].

3. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido em _____ [nome e endereço do escritório] pela importância não restituível de _____ [montante na moeda local]⁴, ou seu equivalente em moeda livremente conversível, para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no mesmo endereço.

4. O período de validade das Propostas será de _____ [dias] após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de _____ [valor em moeda local]⁵, ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a

_____ [nome e endereço completos do escritório receptor] até _____ [hora e data de encerramento da entrega de Propostas], quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

5. Margem de preferência de 7¹/₂ por cento poderá ser concedida a licitantes nacionais, na avaliação das Propostas.⁶

¹ Substituir “candidatou-se a”, se apropriado

² Substituir por International Development Association (IDA) e “crédito” no lugar de “empréstimo”, nos casos em que um crédito tenha sido adjudicado pela (ou solicitado da) IDA.

³ Vide definições nas Condições Gerais do Contrato (“o Contrato”).

⁴ Valor nominal, para cobrir somente o custo da impressão e remessa dos documentos.

⁵ Deverá ser indicado valor em moeda local, e não, uma percentagem do valor da Proposta. Não deverá ser superior ao equivalente a 3 % do valor estimado do Contrato (vide Cláusula 16 da Seção I, Instruções aos Licitantes e Dados do Edital).

⁶ Poderá ser concedida margem de preferência a licitantes nacionais, se permitido nos termos do Acordo de Empréstimo. Caso contrário, eliminar esta sentença.

Seção 1. Instruções aos Licitantes

Notas Relativas às Instruções aos Licitantes

Esta seção do edital deve fornecer as informações necessárias para que os licitantes elaborem propostas adequadas, de acordo com os requisitos da Contratante. Deve, também, conter informações quanto à apresentação, abertura e avaliação das propostas e à adjudicação do Contrato.

Esta Seção não inclui, via de regra, matérias que rejam o desempenho da Contratada, os pagamentos Contratuais, ou pontos que afetem os riscos, direitos e obrigações das partes, nos termos do Contrato, que serão, de preferência, definidos na Seção 3, Condições Gerais do Contrato e/ou Seção 4, Dados de Contrato. Caso a duplicação de um assunto seja inevitável, nas diferentes seções dos documentos, deve-se tomar cuidado para evitar contradições entre cláusulas que versem sobre o mesmo assunto.

As presentes Instruções aos Licitantes não farão parte do Contrato e deixarão de ter efeito, após a assinatura do Contrato.

Índice

<p>A. Dados Gerais,</p> <ol style="list-style-type: none">1. Escopo da Proposta2. Fonte de Recursos,3. Licitantes Elegíveis,4. Qualificação do Licitante,5. Uma Proposta por Licitante,6. Custo da Submissão de Proposta,7. Visita ao local da obra, <p>B. Edital,</p> <ol style="list-style-type: none">8. Documentos que Integram o Edital,9. Esclarecimentos sobre o Edital,10. Alteração do Edital, <p>C. Elaboração das Propostas</p> <ol style="list-style-type: none">11. Idioma da Proposta,12. Documentos que Integram a Proposta,13. Preços da Proposta,14. Moedas da Proposta e de pagamento,15. Validade da Proposta,16. Garantia da Proposta,17. Propostas Alternativas apresentadas pelos Licitantes,18. Modelo e Assinatura da Proposta, <p>D. Apresentação das Propostas</p> <ol style="list-style-type: none">19. Fechamento e Marcação das Propostas,20. Prazo para a entrega das Propostas,21. Propostas entregues com atraso,22. Modificação e retirada de Propostas,	<p>E. Abertura e Avaliação</p> <ol style="list-style-type: none">23. Abertura das Propostas,24. Confidencialidade,25. Esclarecimento das Propostas e Contatos com a Contratante,26. Exame e determinação da adequação das Propostas,27. Correção de erros,28. Moeda para avaliação da Proposta,29. Avaliação e comparação das Propostas,30. Preferência para Licitantes nacionais, <p>F. Adjudicação do Contrato</p> <ol style="list-style-type: none">31. Critérios para adjudicação,32. Direito da Contratante de aceitar qualquer Proposta e de rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas,33. Notificação de Adjudicação e Assinatura de Termo de Contrato,34. Garantia de Execução,35. Pagamento Adiantado e Garantia36. Mediador,37. Práticas Corruptas e Fraudulentas, <p>G. Dados do Edital,</p> <p>Referência à Cláusula de Instruções aos Licitantes,</p>
---	--

Seção 1. Instruções aos Licitantes

A. Dados Gerais

1. Escopo da Proposta

- 1.1 A Contratante⁷, conforme definição nos Dados de Contrato, solicita a apresentação de propostas para a construção das Obras especificadas nos Dados de Contrato. O nome e número de identificação do Contrato são fornecidos nos Dados de Contrato.
- 1.2 O Licitante vencedor deverá completar as Obras até a Data Prevista para o Término especificada nos Dados de Contrato.

⁷. Vide, também, as definições dos termos em maiúsculas nas Condições Gerais do Contrato (“o Contrato”).

2. Fonte de Recursos

- 2.1 O Mutuário, conforme definição nos Dados do Edital, pretende aplicar parte dos proventos de empréstimo do Banco Mundial, conforme definição nos Dados do Edital, para cobrir parte do custo do Projeto, conforme definição nos Dados do Edital, para a cobertura de pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato referente às Obras. O Banco Mundial somente efetuará pagamentos a pedido do Mutuário e após aprovação pelo Banco, de acordo com o Acordo de Empréstimo, sendo tais pagamentos sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do referido Acordo. À exceção da eventual concordância em contrário por parte do Banco Mundial, nenhum outro interveniente, além do Mutuário, poderá usufruir de qualquer direito proveniente do Acordo de Empréstimo, ou gozar de qualquer direito aos proventos do empréstimo.
- 2.2 O acordo de Empréstimo proíbe a retirada da conta do empréstimo visando qualquer pagamento a pessoas ou entidades, ou de para qualquer importação de bens, se o referido pagamento ou importação, pelo que é dado ao Banco conhecer, tiver sido proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, passada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. Licitantes Elegíveis

- 3.1** O presente Aviso de Licitação está aberto a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definição nas *Diretrizes para Licitação*. Quaisquer materiais, equipamentos e serviços, a serem usados no cumprimento do Contrato, deverão ser originários de Países elegíveis.
- 3.2** Todos os licitantes deverão fornecer na Seção 2, Modelos de Proposta e Dados sobre Qualificação, declaração de que o Licitante (inclusive todos os membros de consórcios e subcontratadas) não está associado, nem esteve associado no passado, direta ou indiretamente, com a consultora ou com qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto, as especificações e outros documentos para o Projeto, ou que estejam sendo propostos como Gerente do Projeto, no que se refere ao Contrato. Decairá do direito de apresentar proposta qualquer firma que tenha sido empregada pela Contratante para prestação de serviços de consultoria na elaboração ou supervisão das Obras, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas.
- 3.3** Só é permitida a participação de empresas de propriedade do governo no país da Contratante que sejam legal e financeiramente autônomas, operem sujeitas à legislação comercial e que não sejam um órgão dependente da Contratada.
- 3.4** Os Licitantes não poderão estar em condição de declaração de inelegibilidade devido a práticas corruptas e fraudulentas, emitida pelo Banco, nos termos da Subcláusula 37.1.

4. Qualificação do Licitante

- 4.1** Todos os Licitantes deverão fornecer na Seção 2, Modelos de Proposta e Dados sobre a Qualificação, uma descrição preliminar da metodologia e programação propostas para a obra, inclusive desenhos e tabelas, conforme aplicável.
- 4.2** Caso tenha ocorrido pré-qualificação de candidatos a licitantes, somente serão consideradas para a adjudicação do Contrato as propostas submetidas por licitantes pré-qualificados. Tais licitantes qualificados deverão submeter, juntamente com suas propostas, quaisquer dados que atualizem os de seus pedidos originais de pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar em suas propostas que os dados originalmente apresentados na pré-qualificação continuam a ser, em sua essência, corretos à data da submissão da proposta. A atualização ou confirmação deverá ser fornecida na Seção 2.
- 4.3** Se a Contratante não tiver feito realizar a pré-qualificação de candidatos a licitantes, todos os licitantes deverão incluir as seguintes informações e documentos juntamente com suas propostas, na Seção 2, a menos que haja especificação em contrário nos Dados do Edital:

- (a) cópias de documentos originais, definindo a constituição ou situação legal, local de registro e sede de operação; procuração por escrito do signatário da Proposta, obrigando o Licitante;
- (b) total do faturamento anual das obras de construção realizadas em cada um dos últimos cinco anos;
- (c) experiência em obras de natureza e porte similares, para cada um dos últimos cinco anos, bem como detalhes das obras em curso ou contratadas; clientes com os quais se possa entrar em contato para obter maiores informações sobre os referidos contratos;
- (d) principais itens de equipamentos de construção propostos para a execução do Contrato;
- (e) qualificação e experiência do pessoal-chave do gerenciamento no local e do pessoal técnico proposto para o Contrato;
- (f) balanços referentes à situação financeira do Licitante, tais como demonstrativos de lucros e perdas e relatórios de auditoria, referentes aos últimos cinco anos;
- (g) evidência da adequação do capital de giro ao presente Contrato (possibilidade de acesso a linha(s) de crédito e disponibilidade de outras fontes de recursos);
- (h) autorização para obtenção de referências junto às instituições financeiras com as quais se relacione o Licitante;
- (i) informações relativamente a qualquer litígio em andamento ou nos últimos cinco anos, em que o Licitante esteja envolvido, as partes interessadas e o montante em questão; e
- (j) propostas de subcontratação de componentes das Obras que atinjam percentual superior a 10 por cento do Preço do Contrato.

4.4. As Propostas apresentadas por Consórcios de duas ou mais firmas, como associadas, deverão atender às exigências que se seguem, a menos que haja especificação em contrário nas Informações sobre como Participar da Licitação:

- (a) a Proposta deverá conter todas informações enumeradas na Sub Cláusula 4.3, acima, para cada membro do Consórcio;
- (b) a Proposta deverá ser assinada de forma a obrigar legalmente todos os membros;
- (c) todos os membros serão conjunta e individualmente responsáveis pela execução do Contrato, de acordo com os termos do mesmo;

- (d) um dos membros deverá ser designado como líder, autorizado a assumir compromissos e a receber instruções em nome de qualquer um e de todos os membros do consórcio; e
- (e) a execução total do Contrato, inclusive pagamentos, será feita exclusivamente através do líder.

4.5. Os licitantes deverão satisfazer, no mínimo, os seguintes critérios de qualificação, para estarem qualificados para a adjudicação do Contrato:

- (a) faturamento mínimo anual de obras de construção equivalente ao montante especificado nos Dados do Edital⁸,

⁸ Este valor não é, geralmente, inferior a 2,5 vezes o fluxo de caixa anual estimado para o Contrato.
--

- (b) experiência, como principal contratada, na construção de um mínimo de duas obras de natureza e complexidade equivalentes às Obras, nos últimos 10 anos . (para atender a este requisito, as obras citadas devem estar com um mínimo de 70 por cento do seu total já prontos);
- (c) proposições comprovadas para aquisição oportuna (compra, arrendamento, aluguel, etc), dos itens de equipamento essenciais enumerados nos Dados do Edital:
- (d) Gerente de Projeto com cinco anos de experiência em obras de natureza e porte equivalentes, inclusive um mínimo de três anos como Gerente; e
- (e) ativo líquido e/ou facilidades de crédito, livre de outras obrigações contratuais e não incluindo quaisquer pagamentos adiantados que possam ser fetuados nos termos do Contrato, não inferior ao montante especificado nos Dados do Edital⁹.

⁹ . Geralmente, o equivalente ao fluxo de pagamentos estimados para 4-6 meses, em média, à taxa de construção (distribuição linear). O período efetivo de referência dependerá da rapidez à qual a Contratante pagará os certificados mensais da Contratada.

4.6 Os valores correspondentes a cada um dos membros de um Consórcio serão somados, para se estabelecer a satisfação, por parte do Licitante, do critério mínimo de qualificação da Sub-Cláusula 4.5 (a) e (e); no entanto, para um Consórcio estar qualificado, cada um dos seus membros deverá satisfazer, no mínimo, a 25 por cento dos critérios mínimos 4.5 (a), (b) e (e) para um Licitante individual, e o líder, a, no mínimo, quarenta por cento dos referidos critérios mínimos. A não satisfação de tais requisitos resultará na rejeição da Proposta do consórcio. A experiência e recursos dos subcontratados não serão levados em

consideração na determinação do cumprimento dos critérios de qualificação por parte do Licitante, a menos que haja especificação em contrário nos Dados do Edital.

- 4.7** . Os Licitantes nacionais e Consórcios de Licitantes nacionais e estrangeiros que estejam solicitando elegibilidade para a concessão de margem de 7¹/₂ por cento de preferência, na avaliação das Propostas, deverão fornecer todas as informações necessárias à satisfação dos critérios de elegibilidade descritos na Cláusula 30 destas Instruções aos Licitantes ¹⁰.

¹⁰ . Eliminar a Sub-Cláusula 4.7 quando não aplicável (vide Cláusula 30).
--

5. Uma Proposta por Licitante

- 5.1** Cada Licitante deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Licitante que apresentar ou participar de mais de uma Proposta (exceto como sub-contratado, ou no caso de alternativas que tenham sido permitidas ou solicitadas), fará com que as propostas em que participe sejam desclassificadas.

6. Custo da Submissão de Proposta

- 6.1** O Licitante deve arcar com todos os custos associados com a elaboração e apresentação de sua Proposta e a Contratante não será, em caso algum, responsável por tais custos ou obrigada a ressarcir-los.

7. Visita ao Local da Obra

- 7.1** Recomenda-se ao Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e examinar o Local das Obras e suas cercanias, para colher todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da Proposta e celebração de contrato para a construção das Obras. Os custos de visita ao Local correrão por conta do próprio Licitante.

B. Edital

8. Documentos que Integram o Edital

8.1 O Edital, em seu conjunto, compreende os documentos citados na relação que se segue e os adendos emitidos de acordo com a Cláusula 10:

Seção	1 Instruções aos Licitantes
	2 Modelos de Proposta e Dados sobre a Qualificação
	3 Condições Gerais do Contrato
	4 Dados de Contrato
	5 Especificações
	6 Desenhos
	7 Planilhas de Preços ¹¹
	8 Modelos de Garantias

¹¹ Em contratos por preço global, eliminar “Planilhas de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”.

8.2 Os candidatos a Licitante receberão três cópias das Seções 2,4 e 7. O número de cópias a serem preenchidas e devolvidas com a Proposta é especificado nos Dados do Edital.

9. Esclarecimento do Edital

9.1 Qualquer candidato a Licitante que necessite de qualquer esclarecimento relativamente ao edital poderá solicitá-lo à Contratante, por escrito ou por telegrama (“telegrama” inclui telex e fax), dirigido ao endereço da Contratante indicado no Aviso de Licitação. A Contratante responderá a qualquer solicitação de esclarecimento por ela recebida no mínimo 28¹² dias antes do prazo para a apresentação de Propostas. Cópias da resposta da Contratante serão enviadas a todos os que tenham adquirido o edital, incluindo descrição da consulta sem identificar a sua origem.

¹² Poderá ser preciso dilatar o prazo para a apresentação de propostas, caso a resposta da Contratante ocasione mudanças substanciais no Edital. Vide Cláusula 10, abaixo.

10. Alteração do Edital

10.1 Antes do término do prazo para a apresentação das propostas, a Contratante poderá modificar os documentos para Licitação, através da emissão de adendos.

- 10.2** Qualquer adendo assim emitido passará a fazer parte do Edital e deverá ser comunicado, por escrito ou por telegrama, a todos que tenham adquirido o Edital.¹³ Os candidatos a Licitantes devem acusar o recebimento de cada adendo, por telegrama dirigido à Contratante.

¹³ É, portanto, importante, que a Contratante mantenha uma relação completa e precisa das pessoas que receberam o edital e dos endereços das mesmas.

- 10.3** Visando assegurar aos Licitantes tempo razoável para a consideração de um adendo na elaboração de suas propostas, a Contratante deverá adiar, de acordo com a necessidade, o prazo para apresentação de propostas, de acordo com a subcláusula 20.2, que se segue

C. Elaboração de Propostas

11. Idioma da Proposta

- 11.1** Todos os documentos relacionados com a Proposta deverão ser na língua especificada nos Dados de Contrato.¹⁴

¹⁴ Apenas o inglês, francês ou castelhano devem ser usados em Processos Licitatórios Internacionais

12. Documentos que Integram a Proposta

- 12.1** A Proposta apresentada pelo Licitante deverá ser incluir o seguinte:

- (a) A Proposta (no modelo indicado na Seção 2);
- (b) Garantia da Proposta;
- (c) Planilha de Preços¹⁵;
- (d) Formulário e Documentos de Dados para Qualificação;
- (e) Ofertas alternativas, quando solicitadas;

e quaisquer outros itens que devam ser preenchidos e apresentados por licitantes, conforme especificado nos Dados do Edital.

13. Preços da Proposta

- 13.1** O Contrato deverá ser para a totalidade das Obras, como se descreve na Sub-Cláusula 1.1, com base na Planilha de Preços¹⁵ apresentada pelo Licitante.

¹⁵ No caso de contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades com preço”.

- 13.2** O Licitante deverá preencher taxas e preços para todos os itens das Obras descritas na Planilha de Preços.¹⁶ Os itens para os quais o Licitante não tiver preenchido quer a taxa, quer o preço, não serão pagos pela Contratante quando executados e serão considerados como cobertos pelas outras taxas e preços da Planilha de Preços.

¹⁶.. No caso de Contratos por preço global, eliminar “descritos na Planilha de Preços” e substituir por “descritos nos desenhos e especificações e enumerados no Cronograma de Atividades”.

- 13.3** Todos os encargos, taxas e outros impostos pagáveis pela Contratada, nos termos do Contrato, ou de qualquer outra cláusula, à data vinte e oito dias antes do prazo para apresentação de Propostas, deverão ser incluídos nas taxas, preços e no preço total da Proposta apresentada pelo Licitante.¹⁷

- 13.4** As taxas e preços¹⁸ cotados pelo Licitante estarão sujeitos a reajustes durante a execução do Contrato, se houver disposição para tanto nas Dados do Edital e nos Dados de Contrato e no disposto na Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato. O Licitante deverá apresentar, com a Proposta, todas as informações necessárias, nos termos dos Dados de Contrato e na Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato.

¹⁸ No caso de contratos por preço global, eliminar “taxas e preços” e substituir por “preço global”..

14. Moedas da Proposta e de Pagamentos

- 14.1** Os preços unitários¹⁹ deverão ser cotados pelo Licitante inteiramente na moeda do país da Contratante, conforme especificada nos Dados de Contrato. As necessidades de pagamentos em moeda estrangeira deverão ser indicadas como percentagem do preço da Proposta (excluindo verbas provisionadas²⁰), sendo pagáveis, à escolha do Licitante, em até três moedas estrangeiras de qualquer país-membro. Para os fins da presente Cláusula, a Unidade de Moeda Européia (ECU) também é considerada como moeda elegível.

¹⁹ No caso de contratos por preço global, eliminar “preços unitários” e substituir por “preço global”.

²⁰ Verbas provisionadas são valores em moeda especificados pela Contratante na Planilha de Preços, que deverão ser usados a seu critério para sub-contratadas designadas e para outros

fins específicos.

- 14.2** As taxas de câmbio a serem usadas pelo Licitante , para chegar ao equivalente em moeda local e a(s) porcentagem(s) citada(s) no parágrafo 14.1, acima, deverão ser as taxas de venda para transações similares, fixadas pela autoridade especificada nos Dados de Contrato, em vigor 28 dias antes da data limite de apresentação das Propostas. Estas taxas de câmbio serão aplicáveis a todos os pagamentos, para que o Licitante não venha a correr nenhum risco de perda de câmbio. Se o Licitante usar outras taxas de câmbio, será aplicável o disposto na Cláusula 28.1. De qualquer maneira, os pagamentos serão calculados utilizando-se as taxas citadas na Proposta.
- 14.3** Os Licitantes deverão indicar na Proposta detalhes de suas necessidades previstas de pagamento em moeda estrangeira.
- 14.4** A Contratante poderá exigir que os Licitantes esclareçam os seus requisitos de pagamentos em moeda estrangeira e que comprovem que os valores incluídos para as taxas e preços²¹ e nos Dados de Contrato são razoáveis e estão de acordo com o disposto na Sub-Cláusula 14.1.

²¹. Para os Contratos por preço global, eliminar “taxas e preços” e substituir por “preço global”

15. Validade da Proposta

- 15.1** As Propostas permanecerão válidas pelo período²² especificado nas Informações sobre como Participar da Licitação.

²². O período deverá ser realista, geralmente não menos doo que 35 dias, nem mais do que 105, para permitir a avaliação das propostas, esclarecimentos e o “~sem objeções”do Banco Mundial(nos casos em que a adjudicação do Contrato esteja sujeota a revisão prévia). O tempo deverá ser igual ao especificado no Edital de Convocação.

- 15.2** A Contratante poderá, excepcionalmente, solicitar que os licitantes dilatem o período de validade por um período adicional especificado. A solicitação as respostas dos Licitantes deverão ser feitas por escrito ou por telegrama. Qualquer Licitante poderá se negar a atender à solicitação, sem que isto implique na perda da Garantia da Proposta. Não será solicitado ou permitido que qualquer dos Licitantes que venha a concordar com tal solicitação modifique sua proposta além da mudança do período de validade, mas dele será exigido que prorogue a validade da Garantia de Proposta, pelo período do adiamento, sempre respeitada a totalidade do disposto na Cláusula 16, em todos os sentidos.
- 15.3** No caso de contratos em que o Preço do Contrato seja fixo (não sujeito a reajuste de preço), se o período de validade da proposta for prorrogado por mais de 60 dias, os valores pagáveis em moeda local e estrangeira ao Licitante escolhido

para a adjudicação deverão ser ajustados, através da aplicação , tanto ao componente em moeda local, como em moeda estrangeira, dos pagamentos, respectivamente, ²³ dos fatores especificados nos Dados do Edital ou no pedido de prorrogação, pelo período de retardamento que ultrapasse 60 dias após o término da validade inicial das propostas, até a notificação de adjudicação. A avaliação de propostas terá como base os preços das Propostas, sem levar em consideração a correção acima.

²³ O valor do fator de moeda estrangeira deverá basear-se nos aumentos anuais esperados para os preços internacionais, ou ser comparável a estes. O valor do fator da moeda local deverá basear-se na inflação projetada no país da Contratante para o período em questão.

16. Garantia de Proposta

16.1 O Licitante deverá incluir, como parte da Proposta, Garantia de Proposta, em moeda local ou em moeda livremente conversível, no valor especificado nos Dados do Edital.²⁴

²⁴ A mesma que a citada no Aviso de Licitação. Não deve ser superior a 3% do valor estimado das Obras. Por razões de confidencialidade, deve-se especificar um valor fixo, preferencialmente a uma percentagem do preço da Proposta..

16.2 A Garantia da Proposta, à escolha do Licitante, poderá ser sob a forma de cheque administrativo, ordem de pagamento bancária, carta de crédito ou garantia bancária por Banco localizado no País da Contratante, ou por Banco estrangeiro. A apresentação da Garantia Bancária deverá ser de acordo com o modelo de Garantia de Proposta, incluído na Seção 8, ou outra modalidade aceita pela Contratante. A Garantia de Proposta deverá ser válida por 28 dias além da validade da Proposta.

16.3 Qualquer Proposta não acompanhada de Garantia de Proposta aceitável será rejeitada pelo Contratante. A garantia de Proposta de consórcios deverá definir como “licitante” todos os membros do consórcio e relacioná-los da seguinte maneira: consórcio constituído por “ _____”, “ _____” e “ _____”.

16.4 As Garantias de Proposta dos Licitantes preteridos serão devolvidas dentro de 28 (vinte e oito) dias pós o final do período de validade especificado na Sub-Cláusula 15.1.

16.5 A Garantia de Proposta do Licitante vencedor será liberada quando o Licitante tiver assinado o Acordo e fornecido a Garantia de Desempenho.

16.6 Poderá ocorrer execução da Garantia de Proposta

- (a) se o Licitante desistir de sua Proposta após a abertura das Propostas dentro do período de validade;

- (b) se o Licitante não aceitar a correção do preço da Proposta, nos termos da Cláusula 27;ou
- (c) no caso de Licitante vencedor, se, dentro do prazo especificado , este deixar de:
 - (i) assinar o Termo de Contrato; ou
 - (ii) fornecer a necessária Garantia de Execução.

17 Propostas Alternativas de Licitantes

- 17.1** Os Licitantes deverão apresentar proposições que atendam os requisitos do edital, inclusive o projeto técnico básico, conforme indicado nos desenhos e especificações. Alternativas não serão consideradas, a menos que sejam expressamente permitidas nos Dados do Edital. Caso sejam, assim, permitidas, serão regidas pela Sub-Cláusula 17.2.
- 17.2** Se os Dados do Edital assim o permitirem, os licitantes que queiram propor alternativas técnicas aos requisitos do edital deverão apresentar, também, Proposta que atenda aos requisitos do edital, inclusive o projeto técnico básico, conforme indicado nos desenhos e especificações. Além de apresentar a Proposta básica, o Licitante deverá fornecer todos os dados necessários à avaliação completa da alternativa da Contratante, inclusive memória de cálculo do projeto, especificações técnicas, discriminação de preços, métodos construtivos propostos e outros detalhes relevantes. Somente as alternativas técnicas do Licitante avaliado como o de preço avaliado mais baixo serão consideradas pela Contratante.

18. Modelo e Assinatura da Proposta

- 18.1** O Licitante deverá apresentar um original dos documentos que integram a Proposta, como se descreve na Cláusula 12 destas Instruções aos Licitantes, encadernados com o volume que contém o modelo de Proposta, e claramente identificado como “ORIGINAL”. Além disso, o Licitante deverá apresentar cópias da Proposta, em número correspondente ao especificado nos Dados do Edital e identificadas claramente como “CÓPIAS”. Caso haja discrepância entre estes documentos, prevalecerá o original.
- 18.2** O original e todas as cópias da Proposta deverão ser datilografadas ou escritas com tinta indelével e assinados por uma pessoa ou pessoas devidamente autorizadas a assinar em nome do Licitante, nos termos das Cláusulas 4.3(a) ou 4.4(b), conforme aplicável. Todas as páginas da Proposta que tenham recebido inserções

ou emendas deverão ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.

- 18.3** A Proposta não deverá conter alterações ou adições, exceto as que se destinem a atender a instruções fornecidas pela Contratante, ou quando necessárias para a correção de erros cometidos pelo Licitante, caso em que tais correções deverão ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.
- 18.4** O Licitante deverá fornecer as informações conforme descrito no Modelo de Proposta no que se refere a comissões ou gratificações, se as houver, pagas ou a serem pagas a agentes relativamente à presente Proposta e à execução do contrato, se este vier a ser adjudicado ao Licitante.

D. Apresentação de Propostas

19. Fechamento e Marcação de Propostas

- 19.1** O Licitante deverá lacrar o original e todas as cópias da Proposta, em dois envelopes internos e um envelope externo e marcar devidamente os envelopes como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIAS**”.
- 19.2** Os envelopes internos e externo deverão
- (a) ser dirigidos ao Contratante no endereço²⁵ fornecido nos Dados do Edital;
 - (b) conter o nome e número de identificação do Contrato, conforme definido nos Dados do Edital; e
 - (c) conter aviso para que não se abra antes da hora e data especificadas para a abertura de Propostas, conforme definidas nos Dados do Edital.

²⁵ O endereço de recebimento deverá ser um escritório que esteja com funcionários trabalhando durante o horário comercial normal que estejam habilitados a ratificar a hora e data do recebimento e assegurar a guarda dos envelopes até a abertura das Propostas. Endereço postal não é aceitável. O endereço deverá ser o mesmo fornecido como endereço para o recebimento descrito no Aviso de Licitação.

- 19.3** Além da identificação exigida na Sub-Cláusula 19.2, os envelopes internos deverão indicar o nome e o endereço do Licitante, para permitir que a Proposta seja devolvida sem ser aberta, caso seja declarada como entregue com atraso, nos termos da Cláusula 21.

19.4 Se o envelope externo não estiver lacrado e marcado conforme acima, a Contratante não aceita qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.

20. Prazo para a Apresentação de Propostas

20.1 As Propostas deverão ser entregues à Contratante, no endereço acima especificado até a hora e data especificadas nos Dados do Edital.

20.2 A Contratante poderá prorrogar o prazo para apresentação de propostas, emitindo um aditamento, de acordo com a cláusula 10, caso em que todos os direitos e obrigações da Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo original ficarão sujeitos ao novo prazo.

21. Propostas Entregues com Atraso

21.1 Qualquer Proposta recebida pela Contratante, após o prazo estabelecido na Cláusula 20, será devolvida ao Licitante sem ser aberta.

22. Modificação e Retirada de Propostas

22.1 Os Licitantes poderão modificar ou retirar suas propostas, através de notificação por escrito, antes do prazo estabelecido na Cláusula 20.

22.2 A notificação de modificação ou retirada de cada Licitante, deverá ser elaborada, lacrada, marcada e entregue de acordo com as Cláusulas 18 e 19, com os envelopes externo e internos adicionalmente marcados como “**MODIFICAÇÃO**” ou “**RETIRADA**”, conforme aplicável.

22.3 Nenhuma Proposta poderá ser modificada após o prazo para apresentação de Propostas.

22.4 A desistência de uma Proposta, entre a data de apresentação de Propostas e o término da validade das Propostas especificado nos Dados do Edital, ou no prazo prorrogado, nos termos da Sub-Cláusula 15.2, poderá resultar na execução da Garantia de Proposta, de acordo com a Cláusula 16.

- 22.5** Somente será permitido aos Licitantes oferecer descontos ou modificar de outra forma os preços de suas propostas através da apresentação por estes de modificações de Proposta de acordo com a presente cláusula, ou incluindo-se os referidos descontos na apresentação da Proposta original.

E. Abertura e Avaliação de Propostas

23. Abertura das Propostas

- 23.1** A Contratante abrirá as Propostas, inclusive modificações feitas de acordo com a Cláusula 22, na presença dos representantes dos Licitantes, na hora, dia e local especificados nos Dados do Edital.
- 23.2** Os envelopes com marcação de “**RETIRADA**” serão abertos e lidos em primeiro lugar. As Propostas para as quais tenha sido apresentada notificação aceitável de retirada, de acordo com a Cláusula 22, não serão abertas.
- 23.3** Os nomes dos licitantes, os preços das Propostas, o valor total de cada Proposta e de qualquer Proposta alternativa (caso alternativas tenham sido solicitadas ou permitidas), quaisquer descontos, modificações e retiradas de Propostas, a existência ou não, de Garantia de Proposta, bem como outros detalhes que a Contratante venha a considerar apropriados, serão por ela anunciados quando da abertura.
- 23.4** A Contratante elaborará ata da abertura das Propostas, incluindo as informações prestadas aos presentes, de acordo com a Cláusula 23.3.²⁶

<p>²⁶ Uma cópia da ata deverá ser enviada pelo Contratante ao Banco Mundial, juntamente com o Relatório de avaliação das Propostas.</p>
--

24. Confidencialidade

- 24.1** As informações relativas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das Propostas e recomendações quanto à adjudicação de um contrato não deverão ser reveladas aos Licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até que a adjudicação ao Licitante vencedor tenha sido anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante no sentido de influenciar o processamento de propostas pela Contratante, ou decisões de adjudicação, poderá resultar na rejeição de sua Proposta.

25. Esclarecimento de Propostas e Contatos com a Contratante

25.1 Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das Propostas, a Contratante poderá, a seu critério, solicitar de qualquer Licitante esclarecimento de sua Proposta, incluindo a composição de preços unitários.²⁷ A solicitação de esclarecimento e a resposta, deverão ser feitas por escrito ou por telegrama, telex ou fax, mas não se tentará obter, oferecerá ou permitirá qualquer alteração do preço ou conteúdo da Proposta, exceto conforme necessário para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Contratante, quando da avaliação das Propostas, de acordo com a Cláusula 27.

<p>²⁷ Para contratos por preço global, eliminar “preços unitários “ e substituir por “os preços constantes do Cronograma de Atividades”.</p>

25.2 Sujeito à Subcláusula 25.1, não será permitido a qualquer Licitante entrar em contato com a Contratante relativamente a qualquer assunto relacionado à sua Proposta, a partir da abertura da licitação até o momento em que o contrato seja adjudicado. Caso o Licitante queira levar informações adicionais ao conhecimento da Contratante, isto deverá ser feito por escrito.

25.3 Qualquer tentativa, por parte do Licitante, de influenciar as decisões da Contratante na avaliação das Propostas, na comparação das Propostas ou na adjudicação do contrato poderá resultar na rejeição da Proposta do referido Licitante.

26. Exame das Propostas e Estabelecimento de Adequação

26.1 Antes da avaliação detalhada das propostas, a Contratante estabelecerá se cada Proposta (a) atende aos critérios de elegibilidade definidos na Cláusula 3; (b) está assinada de maneira apropriada; (c) está acompanhada das Garantias exigidas; e (d) atende substancialmente aos requisitos do edital.

26.2 Uma Proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do edital, sem desvios ou reservas significativas. Um desvio ou reserva significativa é aquele que: (a) afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho das Obras; (b) que limita de qualquer forma substancial, que não se enquadre nos termos do edital, os direitos da Contratante e as obrigações do Licitante, nos termos do Contrato ou (c) cuja correção viria a afetar de maneira injusta posição competitiva de outras Licitantes que estejam apresentando propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não seja substancialmente adequada, esta será rejeitada pela Contratante, não podendo, subseqüentemente, ser tornada adequada por correção ou por retirada dos desvios ou ressalvas não adequados.

27. Correção de Erros

27.1 As Propostas confirmadas como sendo substancialmente adequadas serão examinadas pela Contratante, para verificar se contêm erros aritméticos. Quaisquer erros encontrados serão corrigidos pela Contratante, empregando-se o seguinte procedimento:²⁸

- (a) onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; e
- (b) onde houver discrepância entre o preço unitário e a linha total do item, resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário citado, a menos que, na opinião da Contratante, haja erro evidente de colocação de casa decimal no preço unitário, caso em que o total apresentado para o item prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

<p>²⁸ Em contratos por preço global, eliminar de “da seguinte forma” até o final e substituir por: “da seguinte forma: quando houver discrepância entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso”.</p>

27.2 O valor apresentado na Proposta, será ajustado pela Contratante, de acordo com o procedimento exposto acima, para correção de erros e, com a concordância do Licitante, será considerado como obrigatório ao Licitante. Caso o Licitante não aceite o valor corrigido, a Proposta será rejeitada e a Garantia de Proposta poderá ser executada, de acordo com a Sub-Cláusula 16.6 (b).

28. Moeda para a Avaliação das Propostas

28.1 As Propostas serão avaliadas pela cotação na moeda do país da Contratante, definida nos Dados de Contrato, de acordo com a Sub-Cláusula 14.1, a menos que um Licitante tenha usado taxas de câmbio diferentes das estabelecidas na Sub-Cláusula 14.2, caso em que a Proposta será, primeiramente, convertida em valores pagáveis em diversas moedas usando-se as taxas apresentadas na Proposta e, então, reconvertida para a moeda da Contratante, utilizando as taxas de conversão estabelecidas na Sub-Cláusula 14.2.

29. Avaliação e Comparação das Propostas

- 29.1** O Contratante avaliará e comparará apenas as propostas que tenham sido confirmadas como sendo substancialmente adequadas, de acordo com a Cláusula 26.
- 29.2** Quando da avaliação das Propostas a Contratante determinará, para cada Proposta, o preço avaliado da Proposta, através do ajuste do preço da Proposta, como a seguir:
- (a) efetuando quaisquer correção de erros, de acordo com a Cláusula 27;
 - (b) excluindo parcelas provisionadas e provisões, se houver, de eventuais na Planilha de Preços²⁹, mas incluindo Serviço Adicional³⁰, se o seu preço for competitivo;
 - (c) efetuando ajuste adequado de quaisquer proposições aceitáveis de alterações, desvios ou alternativas, apresentadas de acordo com a Cláusula 17; e
 - (d) efetuando ajustes adequados, que reflitam descontos ou outras modificações de preço propostas de acordo com a Cláusula 22.5.

²⁹ Nos contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”.

³⁰ **Serviço Adicional é o trabalho executado seguindo as instruções do Gerente de Projeto e remunerado com base no tempo gasto pelos trabalhadores e na utilização de materiais e equipamentos da Contratada, às taxas apresentadas na Proposta. Para que o preço do Serviço Adicional seja competitivo, para os fins de avaliação das Propostas, a Contratante deverá enumerar quantidades estimadas de itens individuais a serem apreçados, ao lado do Serviço Adicional (por exemplo, um número específico de dias de motoristas de trator, ou uma tonelagem específica de cimento Portland), que deverá ser multiplicada pelas taxas apresentadas pelos licitantes e incluídas no preço total da Proposta.**

- 29.3** A Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer variação, desvios ou proposta alternativa. Variações, desvios e ofertas alternativas, bem como outros fatores fora dos requisitos do edital de Licitações ou que impliquem, de outra forma, em vantagens não solicitadas para a Contratante não serão levados em consideração quando da avaliação das Propostas.
- 29.4** O efeito da estimativa das condições de reajuste de preços, nos termos da Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, durante o período de implementação do Contrato, não será levado em consideração na avaliação das Propostas.
- 29.5**³¹

³¹ **Se o Edital incluir dois , ou mais, lotes, adicionar a Cláusula 29.5:
“No caso de diversos lotes, nos termos da Cláusula 29.2(d), a Contratante estabelecerá a aplicação de descontos, para minimizar o custo combinado de todos os**

lotes.”

30. Preferência para Licitantes Nacionais

30.1 Se houver especificação nas Dados do Edital, poderá ser adjudicada margem de preferência a firmas nacionais, à qual aplica-se a presente cláusula.³²

³² A presente Cláusula somente poderá ser utilizada nos casos em que o Acordo de Empréstimo permita expressamente a preferência dada a Contratadass nacionais. Em todos os outros casos, poder-se-á omitir a totalidade da Cláusula 30 e da Sub-Cláusula 4.7, bem como a referência a preferência a Contratadass nacionais nos Dados do Edital, no Aviso de Licitação e nas Informações sobre a Qualificação; em tais caso, deve-se indicar “A Cláusula 30 não é aplicável”, nos Dados do Edital.

30.2 Os licitantes nacionais deverão apresentar todas as comprovações necessárias de que satisfazem os critérios que se seguem, para que sejam elegíveis à concessão de margem de preferência de 7¹/₂, na comparação de suas propostas com as de licitantes aos quais a referida preferência não é aplicável. Deverão

- (a) ser registrados no país da Contratante;
- (b) a maioria de suas ações ou quotas são de propriedade de nativos do país do Comprador.
- (c) não subcontratar mais de 50 por cento das Obras, medidos em termos de valor, a Contratadass estrangeiras; e
- (d) satisfazer quaisquer outros critérios especificados para os fins de elegibilidade para a concessão de preferência a nacionais, nos termos dos Dados do Edital.³³

³³ O Mutuário e a Contratante poderão adicionar outros critérios para elegibilidade a preferência a Contratadass nacionais, aceitáveis ao Banco Mundial.

30.3 Consórcios entre firmas nacionais e estrangeiras pedrão ser elegíveis para margem de preferência, desde que o membro ou membros nacionais:

- (a) satisfaçam, individualmente, os critérios de elegibilidade acima, para a preferência;
- (b) comprovem dispor de não menos de 50 por cento de participação no Consórcio, demonstrado pelas disposições relativas a lucros e perdas e participação do acordo de formação do consórcio;
- (c) venham, pelo termos dos arranjos propostos, a executar no mínimo 50 por cento das Obras, medidos em termos de valor, excluídos quaisquer materiais ou instalações que devam ser importados diretamente pelo(s) membro(s) nacional (sempre, desde que o membro ou membros nacionais

estejam capacitados à execução daquele volume de obras, de acordo com os critérios da Sub-Cláusula 4.3); e

- (d) satisfaçam qualquer outros critérios especificados para os fins de elegibilidade a preferência nacional, conforme o disposto nos Dados do Edital.³⁴

30.4 O procedimento a seguir será usado para aplicação da margem de preferência:

- (a) as Propostas adequadas serão classificadas nos seguintes grupos:
 - (i) -Grupo “A”: Propostas apresentadas por Licitantes nacionais e consórcios que satisfaçam os respectivos critérios das Sub-Cláusulas 30.1 e 30.2, acima; e
 - (ii)-Grupo “B”: Todas as outras Propostas.
- (b) Somente para fins de avaliação e comparação mais aprofundada das Propostas, será adicionado a todas as propostas classificadas no Grupo B um valor igual a 7¹/₂ por cento dos preços avaliados das Propostas, determinados de acordo com a Cláusula 29.2 (a), (b) e (d).

F. Adjudicação de Contrato

31. Critérios de Adjudicação

31.1 Sujeito à Cláusula 32, a Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante cuja Proposta tenha sido confirmada como satisfazendo substancialmente aos requisitos do Edital e que tenha proposto o preço avaliado mais baixo de todas as Propostas, desde que o referido Licitante tenha sido confirmado como sendo: (a) elegível, de acordo com as disposições da Cláusula 3 e, (b) qualificado, de acordo com as disposições da Cláusula 4.

32. Direito da Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer ou todas as Propostas

32.1 Independentemente da Cláusula 31, a Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta e de revogar o processo licitatório e de rejeitar todas as propostas, a qualquer momento antes da adjudicação de Contrato, sem que com isso incorra em qualquer obrigação perante o Licitante ou licitantes

afetado(s), ou em qualquer obrigação de informar ao Licitante ou licitantes afetado(s) quanto aos motivos de sua ação.³⁴

³⁴ Contratantes não devem rejeitar ou anular processos licitatórios, exceto conforme permitido nas *Diretrizes para Licitação*.

33. Notificação de Adjudicação e Assinatura de Termo de Contrato

33.1 O Licitante cuja Proposta tenha sido aceita será avisado da adjudicação pela Contratante, antes do término do período de validade da Proposta, , por telegrama, telex ou fax, confirmado por carta registrada, que sua Proposta foi aceita. Esta carta (doravante no presente e nas Condições Gerais do Contrato designada como “Carta de Aceitação”) deverá especificar o montante que a Contratante pagará ao Contratado pela execução, conclusão e manutenção das Obras pelo Contratado (doravante no presente e no Contrato designado como “Preço do Contrato”).

33.2 A notificação de adjudicação se constituirá na instituição do Contrato, sujeito ao fornecimento pelo Contratado da Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 e assinatura do Contrato, de acordo com a Sub- Cláusula 33.3.

33.3 O Termo de Contrato deverá conter todos os acordos entre a Contratante e o Licitante vencedor. Será assinado pela Contratante e enviado ao Licitante vencedor dentro de 28 dias após o aviso de adjudicação, juntamente com a Carta de Aceitação. O Licitante vencedor terá 21 dias de prazo para assinar o Termo de Contrato e entregá-lo à Contratante.

33.4 Mediante fornecimento da Garantia de Execução pelo Licitante vencedor, a Contratante notificará prontamente os demais Licitantes que suas Propostas não foram vencedoras.

34. Garantia de Execução

34.1 Dentro de 21 dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Licitante vencedor deverá entregar à Contratante uma Garantia de Execução, no valor estipulado nos Dados de Contrato e sob forma de Garantia Bancária³⁵ e/ou Seguro Garantia³⁶, estipulada nos Dados do Edital, designada na forma e proporções de moedas contidas na Carta de Aceitação e de Acordo com as Condições Gerais do Contrato.

³⁵ A **Garantia Bancária** pode ser condicional ou incondicional (a pedido) (vide Modelos na Seção 8). Normalmente, é especificado um valor de 5 a 10 por cento do Preço do Contrato para Garantias Bancárias de Desempenho.

³⁶ O **Seguro Garantia** é um compromisso assumido por uma instituição financeira ou companhia de seguro, de concluir a construção na eventualidade de inadimplência pelo

Contratado ou pagar o montante da apólice à Contratante. Usa-se, geralmente, em todo o mundo, um montante de 30% do Preço do Contrato para este tipo de seguro (vide modelos de formulário na Seção 8).

- 34.2** Caso a garantia de execução seja fornecida pelo Licitante vencedor, sob a forma de Garantia Bancária, deverá ser emitida ou: (a) à escolha do Licitante, por um banco localizado no país da Contratante, ou por um banco estrangeiro, através de um banco correspondente, localizado no país da Contratante ou, (b) com a concordância da Contratante, diretamente por um banco estrangeiro, aceitável pela Contratante.
- 34.3** Caso a garantia de execução seja fornecida pelo Licitante vencedor sob a forma de Seguro, deverá ser emitida como seguro que o Licitante tenha confirmado como sendo aceitável pela Contratante.
- 34.4** O não cumprimento pelo Licitante vencedor dos requisitos da Sub-Cláusula 34.1 constituir-se-á em motivo suficiente para o cancelamento da adjudicação e para a execução da Garantia de Proposta.

35. Pagamento Adiantado e Garantia

- 35.1** A Contratante efetuará um Pagamento Adiantado sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Gerais do Contrato, sujeito a um valor máximo,³⁷ incluído nos Dados do Edital.

³⁷ Este valor é, normalmente, de 10 a 30 % do Preço do Contrato. O valor deverá ser adequado para reduzir ao mínimo a necessidade da Contratada de contrair empréstimos em função do Contrato. Isto pode ser principalmente importante em termos de moeda estrangeira.

36. Mediador

- 36.1** A Contratante propõe que a pessoa designada nos Dados do Edital seja nomeado como Mediador, nos termos do Contrato, com remuneração horária à taxa especificada nos Dados do Edital, mais despesas reembolsáveis. Caso o Licitante não concorde com a proposição, deverá indicar tal fato em sua Proposta. Caso, na Carta de Aceitação, a Contratada não tenha chegado a uma decisão sobre a nomeação do Mediador, este será nomeado pela Autoridade para Nomeações designada nos Dados de Contrato, a pedido de qualquer das partes.

37. Práticas Corruptas ou Fraudulentas

37.1 O Banco exige que Mutuários (inclusive beneficiários de empréstimos por parte do Banco), assim como Licitantes/Fornecedoras/Contratadas observem, nos termos de contratos financiados pelo Banco, o mais elevado padrão de ética durante a licitação e execução dos referidos contratos. De acordo com tal política, o Banco:

(a) define, para os fins da presente disposição, as expressões que se seguem:

- (i) “prática corrupta” significa o ato de propor (oferecer), conceder, receber ou solicitar qualquer item de valor, visando influenciar a ação de um representante do governo no âmbito do processo de licitação ou da execução do contrato; e
- (ii) “prática fraudulenta” significa uma falsificação de fatos, visando influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato, de forma a prejudicar o Mutuário, inclusive o estabelecimento de acordo secreto entre Licitantes (anteriormente ou após a apresentação) visando estabelecer preços de Propostas a níveis artificiais não-competitivos e impedir que o Mutuário desfrute dos benefícios da concorrência livre e aberta;

(b) rejeitará qualquer adjudicação proposta, se vier a estabelecer que o Licitante ao qual a adjudicação é recomendada seja culpado de práticas corruptas ou fraudulentas ao concorrer ao contrato em questão;

(c) declarará uma determinada firma inelegível para adjudicação de contrato sob o financiamento do Banco, por tempo indeterminado ou por um período de tempo estipulado, se vier a estabelecer que a firma seja culpada de práticas corruptas ou fraudulentas ao concorrer para a adjudicação ou ao executar um contrato sob o financiamento do Banco.

37.2 Ainda mais, os Licitantes deverão ter conhecimento do disposto na Subcláusula 23.2 e na Subcláusula 59.2 das Condições Gerais de Contrato.

G. Dados do Edital

Esta Seção deverá ser preenchida pela Contratante antes da emissão do edital.

Referência a Cláusulas das Instruções aos Licitantes

(2.1) O Mutuário é _____
_____ [nome do Mutuário e

descrição da sua relação com a Contratante, se for outra, que não, o Mutuário].³⁸

(2.1) O “ Banco Mundial” significa _____
_____ [inserir “Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)” ou “Associação Internacional para Desenvolvimento (IDA)”, conforme aplicável] e empréstimo se refere a um _____
_____ [inserir “empréstimo do BIRD” ou “crédito da IDA”, conforme aplicável], que, à data de emissão do edital _____ [inserir “tinha sido solicitado”ou “tinha sido aprovado”, conforme aplicável] pelo Banco Mundial.

(2.1) O Projeto é _____
_____ [nome e descrição sucinta do Projeto financiado pelo empréstimo do Banco Mundial].

O número do empréstimo/crédito é _____ [inserir o número, se disponível].

(4.3)³⁹ Os dados solicitados de Licitantes na Sub-Cláusula 4.3 ficam modificados conforme abaixo:

³⁹ Eliminar se tiver havido pré-qualificação.

[relacionar quaisquer adições ou supressões à relação apresentada na Sub-Cláusula 4.3; caso contrário, introduzir “nenhuma”]

(4.4) Os dados de qualificação solicitados de Licitantes na Sub-Cláusula 4.4 ficam modificados conforme abaixo:

[relacionar quaisquer adições ou supressões à relação apresentada na Sub-Cláusula 4.4; caso contrário, introduzir “nenhuma”]

(4.5) Os critérios de qualificação contidos na Sub-Cláusula 4.5 ficam modificados conform abaixo:

[relacionar quaisquer adições ou supressões à relação apresentada na Sub-Cláusula 4.5; caso contrário, introduzir “nenhuma”]

(4.5a) O faturamento mínimo anual de obras de construção exigido do Licitante vencedor, em qualquer um dos últimos cinco anos, será _____
_____ *[inserir valor em moeda de comércio internacional especificada nos Dados do Edital].*

(4.5c) Os equipamentos essenciais a serem fornecidos pelo Licitante vencedor, para os fins do Contrato, serão:

_____ *[inserir].*

(4.5e)⁴⁰ O valor mínimo do ativo líquido e/ou facilidades de crédito, livre de outras obrigações contratuais do Licitante vencedor, será de:

_____ *[inserir valor em moeda comercial internacional especificada nos Dados do Edital].*

⁴⁰ Eliminar, se tiver havido pré-qualificação.

(8.2) O número de cópias da Proposta a serem preenchidas e retornadas será de _____ *[inserir número, geralmente duas; mais, se for essencial].*

(13.4) O Contrato _____ *[especificar “é “ ou “não é”]* sujeito a reajuste de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato.

O reajuste de preços é obrigatório quando o tempo para conclusão previsto ultrapassar 18 meses.

(14.1) A moeda comercial internacional especificada será _____ *[identificar].*

(15.1) O período de validade das Propostas será de _____ *[inserir número]* dias após o prazo para a apresentação de Propostas especificado nos Dados do Edital.

- (15.3) O reajuste do preço da Proposta, de acordo com a Cláusula 15.3, será calculado à base de aumento anual, relativamente aos custos de _____ [inserir] por cento e um aumento anual, relativamente aos custos locais de _____ [inserir] por cento.
- (16.1) O valor da Garantia de Proposta será de _____ [inserir valor em moeda local, conforme disposto no Edital de Convocação], ou valor equivalente em moeda livremente conversível.
- (17.) Proposições alternativas aos requisitos do edital _____ [inserir “serão” ou “não serão”, conforme aplicável] permitidas, em relação a _____

[descrever as alternativas a serem permitidas, ou eliminar, conforme aplicável].
- (19.2) O endereço da Contratante, para fins de apresentação de Proposta, é _____ [inserir o endereço para recebimento fornecido no Aviso de Licitação].
- (20.1) A data limite de apresentação de propostas será _____ [inserir a hora e a data; a data deverá ser a mesma, e a hora, jamais, sob qualquer hipótese, anterior à indicada no Aviso de Licitação, a menos que este tenha sido subsequentemente alterado, nos termos da Sub-Cláusula 20.2].
- A data da taxa de câmbio é _____ [inserir data 28 dias anterior à data de abertura das Propostas].
- A autoridade para estabelecer as taxas de câmbio será _____ [nome, geralmente do Banco Central do país da Contratante].
- (30.) Contratadas nacionais _____ [inserir “poderão” ou “não poderão”, conforme aplicável]⁴¹ receber margem de preferência na avaliação das Propostas.

⁴¹ Se for inserido “poderão”, poder-se-á inserir um parágrafo subsequente:

“Além de satisfazer os requisitos das Sub-Cláusulas 30.2 e 30.3, serão aplicáveis os seguintes pré-requisitos adicionais: _____ [especificar].

Um dos requisitos adicionais típicos é de que um membro nacional de um consórcio seja designado como sendo o líder (vide Sub-Cláusula 30.2(c) das Instruções aos Licitantes).

Se o Contrato for adjudicado a uma Contratada nacional devido à aplicação da preferência, os Dados de Contrato deverão incorporar estes requisitos.

(34.0) O Modelo Padrão de Garantia de Execução aceitável pela Contratante será _____ [inserir “Garantia Bancária” e/ou “ Seguro Garantia”]

(35.0) O Pagamento Adiantado limitar-se-á a _____ [inserir] por cento do Preço do Contrato.

(36.1) O Mediador proposto pela Contratante é _____

_____ [inserir nome e endereço]. A remuneração horária deste Mediador proposto será de _____ [inserir valor e moeda]. Os dados biográficos do Mediador proposto são os seguintes:

_____ [fornecer dados relevantes, como nível de instrução, experiência, idade, nacionalidade e atividade atual; adicionar páginas, conforme necessário]

Seção 2
Modelos da Proposta, Informações para Qualificação,
Carta de Aceitação e Termo de Contrato

Índice de Modelos

Modelo: Carta de Apresentação da Proposta

Modelo: Informações para Qualificação,

Modelo: Carta de Aceitação,

Modelo: Termo de Contrato,

Modelo: Carta de Apresentação da Proposta

Observações sobre o Modelo de Carta de Apresentação da Proposta

O Licitante deverá preencher e apresentar este Modelo com sua Proposta. Se a Proposta for em diversas moedas, devem-se inserir detalhes relativos aos preços. Se o Licitante se opuser ao Mediador proposto pela Contratada no edital, deverá declarar tal fato em sua Proposta e apresentar um candidato alternativo, juntamente com a remuneração diária e dados biográficos do candidato, de acordo com a Cláusula 36 das Instruções aos Licitantes.

_____ [data]

À _____
[nome da Contratante]

Endereço _____
[inserir o endereço]

Propomo-nos a executar o _____ [nome e número de identificação do Contrato] de acordo com as Condições Gerais do Contrato que acompanham esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso]

O Contrato será pago nas seguintes moedas:

Moeda	Porcentagem pagável na moeda	Taxa de câmbio: uma unidade de moeda estrangeira é igual a [inserir a local]	Insumos para os quais é necessário moeda estrangeira
(a) _____	_____	_____	_____
(b) _____	_____	_____	_____

O pagamento adiantado necessário é de:

Valor	Moeda
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Aceitamos a nomeação de _____ [*nome proposto nos Dados do Edital*] como Mediador.

[OU]

Não aceitamos a nomeação de _____ [*nome proposto nas Dados do Edital*] como Mediador e propomos, em seu lugar, que _____ [*nome*] seja nomeado como Mediador, cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, de V.Sas. se constituirão em Contrato obrigatório entre nós. Estamos cientes do fato de que V.Sas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

As comissões ou gratificações, se as houver, pagas ou a serem pagas por nós a agentes, relativamente à presente Proposta e à execução do contrato se este nos for adjudicado, são as seguintes:

Nome e endereço do agente	Valor e Moeda	Finalidade da Comissão ou gratificação
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(se não houver, declarar “nenhum”)

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta se enquadra nos requisitos de validade de Proposta e Garantia de Proposta do edital, especificados nos Dados do Edital.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Licitante: _____

Endereço: _____

Modelo de Formulário: Informações para Qualificação

Notas sobre o Modelo de Informações para Qualificação

As informações a serem preenchidas pelos Licitantes nas páginas seguintes serão usadas para fins de pós-qualificação ou para confirmação de pré-qualificação, conforme disposto na Cláusula 4 das Instruções aos Licitantes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem-se anexar páginas, se necessário. As seções pertinentes de documentos em anexo deverão ser traduzidas para o inglês. Se forem usadas para confirmação de pré-qualificação, o Licitante deverá preencher apenas as informações atualizadas.

1. Licitantes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

- 1.1 Constituição ou situação legal do Licitante *[anexar cópia]*
- Local de registro: _____
- Sede social: _____
- Procuração do signatário da Proposta *[anexar]*
- 1.2 Total do faturamento anual de obras de construção realizadas em cinco anos, na moeda comercializada internacionalmente especificada nos Dados do Edital
- 19 _____
- 19 _____
- 19 _____
- 19 _____
- 19 _____
- 1.3 Obras executadas, como principal Contratada, de natureza e volume similares, nos últimos cinco anos. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projeto	Nome do Cliente e	Tipo de Obra	Valor do
-----------------	-------------------	--------------	----------

e País	pessoa para contatos	Executada e Ano de Conclusão	Contrato
[etc.]			

1.4 Itens principais de Equipamentos da Contratada propostos para a execução das Obras. Relacionar todas as informações solicitadas a seguir. Referir-se, também, à Sub-Cláusula 4.3(c) das Instruções aos Licitantes.

Item de equipamento	Descrição, marca e idade (anos)	Condições (novo, bom, precário) e quantos há disponíveis	Próprio, arrendado (de quem?), ou a ser adquirido (de quem?)
* _____	_____	_____	_____
* _____	_____	_____	_____
* _____	_____	_____	_____
[etc.]			

1.5 Qualificação e experiência do pessoal-chave proposto para a administração e execução do Contrato. Anexar dados biográficos. Referir-se, também, à Sub-Cláusula 4.3(e) das Instruções aos Licitantes e à Sub-Cláusula 9.1 das Condições Gerais do Contrato.

Posição	Nome	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta

Gerente de Projeto			
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
[etc.]			

1.6 Subcontratos propostos e firmas envolvidas. Referir-se à Cláusula 7 das Condições Gerais do Contrato.

Seções das obras	Valor do subcontrato	Subcontratada (nome e endereço)	Experiência em obras similares
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
[etc.]			

1.7 Relatórios financeiros referentes aos últimos cinco anos: balanços; demonstrativos de lucros e perdas, relatórios de auditoria, etc. Listá-los abaixo e anexar cópias.

1.8 Comprovação de acesso a recursos financeiros, para satisfazer aos requisitos de qualificação : dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprobatórios.

1.9 Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax dos bancos que podem fornecer referências, se contactados pela Contratante.

1.10 Informações relativas a litígios pendentes em que o Licitante esteja envolvido.

Outra(s) Parte(s)	Razão do Litígio	Importância Envolvida
<hr/>	<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>	<hr/>

1.11 Declaração de atendimento aos requisitos da Sub-Cláusula 3.2 das Instruções aos Licitantes.

1.12 Programa proposto (método construtivo e cronograma). Descrições, desenhos e diagramas necessários para o atendimento dos requisitos do Edital.

2. Consórcios

2.1 As informações relacionadas em 1.1 - 1.11, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

2.2 As informações prestadas em 1.12, acima, deverão ser fornecidas relativamente ao Consórcio.

2.3 Anexar a Procuração do(s) signatário(s) da Proposta, autorizando-o(os) a assinar a Proposta, em nome do Consórcio.

2.4 Anexar o Acordo celebrado entre os membros do Consórcio (e que seja legalmente obrigatória a todos os membros), comprovando que

- (a) todos os membros serão solidária e individualmente responsáveis pela execução do Contrato, de acordo com os Termos Contratuais;

- (b) um dos membros será designado como líder, autorizado a assumir compromissos e receber instruções por e em nome de qualquer um e de todos os membros do Consórcio e ;
- (c) a execução da totalidade do Contrato, inclusive pagamentos, será feita exclusivamente através do líder.

3 Requisitos Adicionais

- 3.1 Os Licitantes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados do Edital, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos da Sub-Cláusula 4.1 e da Cláusula 30 das Instruções aos Licitantes, se aplicáveis.

Notas sobre o Modelo de Carta de Aceitação

A Carta de Aceitação será a base para a constituição do Contrato, conforme descrito nas Cláusulas 33 e 34 das Instruções aos Licitantes. O presente Modelo Padrão de Carta de Aceitação somente deverá ser preenchido e enviado ao Licitante vencedor após ter-se completado a avaliação das propostas, sujeita à eventual revisão pelo Banco Mundial, prevista nos termos do Acordo de Empréstimo.

Modelo: Carta de Aceitação

[em papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

Ao: _____
[nome da Contratada]

[endereço da Contratada]

Prezados Senhores:

Serve a presente para notificar que a Proposta de V.Sas., datada de _____, para a execução do _____ *[nome do Contrato e número de identificação, especificados nos Dados de Contrato]*, pelo Preço Contratual equivalente a⁴² _____ *[valor em algarismos e por extenso]* _____ *[nome da moeda]*, corrigido e modificado⁴³ de acordo com as Instruções aos Licitantes, é aceita, através da presente, pela nossa Organização.

- (a) Concordamos com a nomeação de _____ *[nome proposto pelo Licitante]* como Mediador.⁴⁴
- (b) Não concordamos com a nomeação de _____ *[nome proposto pelo Licitante]* como Mediador, e, através do envio de cópia da presente carta de aceitação a _____ *[inserir o nome da Autoridade para Nomeações]*, estamos solicitando que _____, Autoridade para

Nomeações, nomeie o Mediador, de acordo com a Cláusula 36.1 das Instruções aos Licitantes.⁴⁴

Através da presente, estamos instruindo V.Sas. a proceder início à execução das referidas Obras, de acordo com os documentos do Contrato.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome da Organização: _____

Anexo: Termo de Contrato

⁴² Eliminar “equivalente a” caso o preço Contratual seja expresso totalmente em uma moeda.

⁴³ Eliminar “corrigido e” ou “e modificado” se não aplicável. Vide Notas sobre o Modelo Padrão de Termo de Contrato, na próxima página.

⁴⁴ Para ser usada somente se a Contratada discordar, na Proposta, do nome do Mediador proposto pela Contratante nas Instruções aos Licitantes e tenha proposto outro candidato. Se a Contratante não aceitar a contra-proposta, a sentença deverá explicitar tal fato e ser seguida de outra sentença adicional: “Solicitaremos, portanto, que _____
[nome da Autoridade para Nomeações, conforme constar dos Dados de Contrato] nomeie o Mediador, de acordo com a Cláusula 36 das Instruções aos Licitantes.”

Notas sobre o Modelo do Termo de Contrato

O Termo de Contrato deverá incluir quaisquer alterações ou modificações da Proposta, decorrentes de correção de erros (Instruções aos Licitantes, Cláusula 27), reajuste de preços durante o processo de avaliação (Instruções aos Licitantes, Sub-Cláusula 15.3, ou Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato), escolha de proposta alternativa (Instruções aos Licitantes, Sub-Cláusula 17.2), desvios aceitáveis (Instruções aos Licitantes, Cláusula 26), ou quaisquer outras mudanças mutuamente concordáveis, previstas nas Condições Gerais do Contrato, como mudanças de pessoal-chave, sub-contratadas, programação e similares.

Modelo: Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 19__, entre _____

_____ [*nome e endereço da Contratante*] (doravante designada no presente como “a Contratante”), de um lado, e _____

_____ [*nome e endereço da Contratada*] (doravante designada no presente como “a Contratada”), por outro lado,

através do qual, a Contratante deseja que a Contratada execute _____

_____ [*nome e número de identificação do Contrato*] (doravante designado no presente como “as Obras”) e a Contratante aceitou a Proposta apresentada pela Contratada para a execução e conclusão das referidas Obras, bem como a correção de eventuais defeitos.

E O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ESTABELECE que:

1. Neste Termo de Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Termo de Contrato.

2. Em decorrência dos pagamentos a serem feitos pela Contratante, a Contratada se compromete, pelo presente, perante a Contratante, a executar e concluir as Obras e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade. sob todos os aspectos, com o disposto no Contrato.
3. A Contratante se compromete, através do presente, a pagar à Contratada como contrapartida pela execução e conclusão das Obras, incluindo a correção de defeitos, o Preço do Contrato ou qualquer outro valor que possa vir a se tornar pagável nos termos do Contrato, às datas e sob as condições previstas pelo Contrato.

EM TESTEMUNHO do que, as partes presentes ao ato assinaram o presente Termo de Contrato, na data de sua celebração.

O Carimbo Oficial de _____

foi afixado ao presente, na presença de: _____

Assinado, Carimbado e Entregue pelo referido _____

na presença de: _____

Assinatura de Compromisso da Contratante _____

Assinatura de Compromisso da Contratada _____

SEÇÃO 3 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Notas Relativas às Condições Gerais do Contrato

As Condições Gerais do Contrato, lidas em conjunto com os Dados de Contrato e outros documentos aqui relacionados, deverão se constituir em um documento completo que expressa de forma justa os direitos e obrigações de ambas as partes.

O modelo de Condições Gerais do Contrato que se segue foi desenvolvido com base em experiência internacional considerável relativamente à redação e gerenciamento de contratos, mantendo em mente a tendência da indústria da construção de adotar uma linguagem mais simples e objetiva.

O modelo poderá ser utilizado, diretamente, para pequenos contratos por medição e, com as modificações expressas nas notas de rodapé, poderá ser adaptado para contratos por preço global.

A utilização de Condições Gerais do Contrato padronizadas para construções e obras civis em um país, assegurará abrangência de cobertura, aceitabilidade de suas disposições em geral, economia nos custos e no tempo de elaboração e revisão de Propostas, bem como a criação de histórico de casos legais.

ÍNDICE

<p>A. Dados Gerais</p> <ol style="list-style-type: none">1. Definições,2. Interpretação,3. Idioma e Legislação,4. Decisões do Gerente de Projeto,5. Delegação,6. Comunicação,7. Subcontratação,8. Outros contratados,9. Pessoal,10. Riscos do Contratante e do Contratado,11. Risco do Contratante,12. Risco do Contratado,13. Seguros,14. Relatórios de Inspeção no Local,15. Dúvidas sobre os Dados de Contrato,16. A Contratada Construirá as Obras,17. Obras a Serem Concluídas dentro do Prazo para Conclusão,18. Aprovação pelo Gerente de Projeto,19. Segurança,20. Descobrimientos ou Achados21. Ocupação do Local das Obras,22. Acesso ao Local das Obras,23. Instruções, Inspeção e Auditoria,24. Litígios,25. Procedimento em Caso de Litígio,26. Substituição do Mediador, <p>B. Controle de Prazos</p> <ol style="list-style-type: none">27. Programa,28. Prorrogação do Prazo Previsto para Conclusão,29. Antecipação30. Atrasos por Solicitação do Gerente de Projeto,31. Reuniões de Gerenciamento,32. Avisos Prévios,	<p>C. Controle de Qualidade</p> <ol style="list-style-type: none">33. Identificação de Defeitos,34. Testes,35. Correção de Defeitos,36. Defeitos Não-Corrigidos, <p>D. Controle de Custos,</p> <ol style="list-style-type: none">37. Planilha de Preços,38. Alterações de Quantidades,39. Variações,40. Pagamentos de Variações,41. Previsões de Fluxo de Caixa,42. Certificados de Pagamento,43. Pagamentos,44. Eventos Passíveis de Compensação,45. Impostos,46. Moedas,47. Reajuste de Preços,48. Retenções,49. Multas Compensáveis por Atraso,50. Bonificação,51. Pagamento Adiantado,52. Garantias,53. Serviço Adicional,54. Reparação de Danos, <p>E. Término do Contrato</p> <ol style="list-style-type: none">55. Posse,56. Retomada,57. Contabilização Final,58. Manuais de Operação e Manutenção,59. Rescisão60. Pagamentos Quando da Rescisão Contratual,61. Propriedade,62. Liberação da Execução,63. Suspensão do Empréstimo ou Crédito do Banco Mundial,
--	---

SEÇÃO 3. Condições Gerais do Contrato

A. Dados Gerais

1. Definições

1.1 O tipo em negrito é utilizado para identificar os termos definidos .

O **Mediador** é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratado para solucionar disputas em primeira instância, conforme previsto nas Cláusulas 24 e 25 do presente.

Planilha de Preços significa a planilha preenchida com quantidades e preços, que faz parte da Proposta.

Eventos de Compensação são os definidos na Cláusula 44, do Presente.

A **Data de Conclusão** é a data de conclusão das Obras, atestada pelo Gerente de Projeto, nos termos da Cláusula 55.1. É a data na qual se prevê que a Contratada deva concluir as Obras. A Data Prevista para a Conclusão é especificada nos Dados de Contrato. Somente o Gerente de Projeto poderá rever a Data Prevista para a Conclusão, através da emissão de prorrogação de prazo ou ordem de antecipação.

A **Data de Início das Obras** é indicada nos Dados do Contrato. É a data limite em que o Contratado deverá iniciar a execução das Obras. Não coincide, necessariamente, com quaisquer Datas de Posse do Local das Obras.

Desenhos incluem cálculos e outros dados fornecidos ou aprovados pelo Gerente de Projeto, para a execução do Contrato.

O **Contratante** é a parte que emprega, em nome da Administração Pública, O Contratado para a execução das Obras.

O **Contratado** é a pessoa física ou jurídica cuja Proposta para executar as Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

O **Contrato** é o ajuste entre o Contratante e o Contratado, para executar, concluir e manter as Obras. É constituído pelos documentos relacionados na Cláusula 2.3, abaixo.

A **Proposta do Contratado** é o documento de licitação preenchido, apresentado pelo Contratado ao Contratante.

O **Preço do Contrato** é o preço expresso na Carta de Aceitação e, a partir desta, conforme reajustado, de acordo com as disposições do Contrato.

Dias são dias corridos; **meses** são meses corridos.

Serviços Adicionais são insumos de trabalho variados sujeitos a pagamento, com base em tempo, de empregados e equipamentos do Contratada, adicionalmente aos pagamentos por Materiais e Instalações correlatos.

Um **Defeito** é qualquer parte das Obras não executada de acordo com o Contrato.

O Certificado de **Correção por Defeitos** é o certificado emitido pelo Gerente de Projeto após a correção de defeitos pelo Contratado.

O **Período de Correção por Defeitos** é o período constante dos Dados de Contrato e calculado a partir da Data de Conclusão.

Equipamentos é a maquinaria e veículos do Contratado, deslocados temporariamente para o Local das Obras, para a construção das Obras.

O **Preço Inicial do Contrato** é o Preço do Contrato citado na Carta de Aceitação do Contratante.

Materiais são todos os insumos, inclusive os consumíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

Instalações são qualquer parte integral das Obras que tenham função mecânica, elétrica, química ou biológica.

O **Gerente de Projeto** é a pessoa designada nos Dados de Contrato (ou qualquer outra pessoa competente nomeada pelo Contratante e notificada ao Contratado para atuar em substituição ao Gerente de Projeto) responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.

O **Local das Obras** é a área definida como tal nos Dados de Contrato.

Relatórios de Inspeção do Local de Obras são aqueles que foram incluídos no edital contendo informação real e pareceres sobre as condições de superfície e subsolo no Local das Obras.

Especificação significa a Especificação das Obras incluída no Contrato, bem como qualquer modificação ou aditivo feito ou aprovado pelo Gerente de Projeto.

Um (a) **Subcontrado (a)** é a pessoa física ou jurídica que tenha um Contrato com o Contratado para executar uma parte da obra contida no Contrato, o que inclui trabalho no Local das Obras.

Obras Provisórias são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pelo Contratado que são necessárias para a construção ou a instalação das Obras.

Uma **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente de Projeto, que altera as Obras.

As **Obras** são o que o Contrato requer que o Contratado construa, instale e transfira para o Contratante, conforme definido nos Dados de Contrato.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das presentes Condições Gerais do Contrato, o singular também significa o plural, o masculino também significa feminino ou neutro, e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras têm o seu significado normal no idioma do Contrato, a menos que especificamente definido. O Gerente de Projeto fornecerá instruções esclarecendo dúvidas relativamente às presentes Condições Gerais do Contrato.

2.2 Caso seja especificada conclusão parcial da obra nos Dados do Contrato, as referências às Obras, à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão nas Condições Gerais do Contrato aplicam-se a qualquer parte das Obras (exceto as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão, para o total das Obras).

2.3 Os documentos que constituem o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato,
- (2) Carta de Aceitação,
- (3) Proposta da Contratada,
- (4) Dados de Contrato,
- (5) Condições Gerais do Contrato,
- (6) Especificações,
- (7) Desenhos,
- (8) Planilha de Preços,⁴⁵ e
- (9) qualquer outro documento relacionado nos Dados de Contrato como parte integrante do Contrato.

⁴⁵ No caso de contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”.

3. Idioma e Legislação

- 3.1** O idioma do Contrato e a Legislação que rege o Contrato estão especificados nos Dados de Contrato.

4. Decisões do Gerente de Projeto

- 4.1** Compete ao Gerente de Projeto, exceto quando houver especificação em contrário, decidir sobre assuntos contratuais que venham surgir entre o Contratante e o Contratado, atuando como representante do Contratante.

5. Delegação

- 5.1** O Gerente de Projeto poderá delegar quaisquer de suas atribuições e responsabilidades a outras pessoas, exceto ao Mediador, desde que o Contratado seja notificado previamente, podendo inclusive revogar qualquer delegação feita.

6. Comunicações

- 6.1** As comunicações entre as partes só terão eficácia quando forem feitas por escrito. Notificações só terão eficácia quando entregues ao destinatário.

7. Sub-contratação

- 7.1** O Contratado poderá sub-contratar, mediante aprovação do Gerente de Projeto, mas não poderá transferir o Contrato sem a aprovação do Contratante, por escrito. Sub-contratações não alterarão as obrigações do Contratado.

Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentadas propostas na licitação de que decorre este contrato

8. Outros Contratados

- 8.1** O Contratado deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, concessionárias de serviços públicos e com o Contratante, entre as datas constantes do Cronograma de Outros Contratados, conforme explicitado nos Dados de Contrato. O Contratado deverá, também, prover instalações e serviços para eles, conforme especificado no Cronograma.

O Contratante poderá modificar o Cronograma de Outros Contratados, devendo informar ao Contratado sobre qualquer modificação.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar o pessoal-chave, especificado no Quadro de Pessoal-Chave sob referência nos Dados de Contrato, para desempenhar as funções estabelecidas no Cronograma, ou outros empregados aprovados pelo Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto só aprovará qualquer substituição de pessoal-chave se a qualificação e capacitação do mesmo for igual ou superior ao do pessoal incluído no Quadro.

9.2 Caso o Gerente de Projeto venha a solicitar ao Contratado que remova qualquer pessoa que faça parte de seu quadro de pessoal ou de sua equipe de trabalho, declarando seu motivo, o Contratado deverá certificar-se de que a pessoa deixe o Local das Obras dentro de sete dias desvinculando-se dos serviços previstos no Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O Contratante assumirá todos os riscos que o presente Contrato estabelece como sendo riscos do Contratante, e o Contratado assumirá todos os riscos que o presente Contrato estabelece como sendo riscos do Contratado.

11. Riscos do Contratante

11.1 A partir da Data de Início e até que tenha sido emitido o Certificado de Correção de Defeitos, os riscos do Contratante serão os seguintes:

- (a) O risco de danos pessoais, morte, ou perdas ou danos materiais (à exclusão das Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos) em virtude de:
 - (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelas Obras salvo se para fins previstos no Contrato, ou
 - (ii) negligência, violação de obrigação estatutária ou interferência com qualquer direito legal, por parte do Contratante ou de qualquer pessoa por esta empregada ou contratada, exceto o Contratado.
- (b) O risco de danos à Obra, Instalações, Materiais e Equipamentos, no que resulte de falha do Contratante ou do projeto de engenharia do Contratante,

ou devido à ocorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o país onde as Obras deverão ser executadas.

11.2 A partir da Data de Conclusão e até que tenha sido emitido o Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais deverá ser um risco do Contratante, exceto no caso de perdas ou danos decorrentes de:

- (a) Defeitos existentes na Data de Conclusão,
- (b) evento que ocorra anteriormente à Data de Conclusão, que não fosse, ele próprio, um risco do Contratante, ou
- (c) atividades do Contratado no Local das Obras, após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 A partir da Data de Início e até que tenha sido emitido o Certificado de Correção de Defeitos, os riscos de danos pessoais, morte e perdas e danos materiais (incluindo, sem restrição, as Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos), que não sejam riscos do Contratante, constituirão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado deverá fornecer, conjuntamente em nome do Contratante e do Contratado, cobertura de seguro a partir da Data de Início e até o final do Período de Correção de Defeitos, nos montantes e franquias explicitados nos Dados de Contrato, para os seguintes eventos que sejam de obrigação do Contratado:

- (a) Perdas e danos às Obras, Instalações e Materiais;
- (b) perdas e danos aos Equipamentos;
- (c) perdas e danos à propriedade (que não, as Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos), relativamente ao Contrato; e
- (d) danos pessoais ou morte.

13.2 As apólices e certificados de seguro deverão ser entregues pelo Contratado ao Gerente de Projeto, para aprovação, antes da Data de Início. Todos os seguros em pauta deverão incluir provisão de que a compensação seja pagável nos tipos e proporções de moedas necessárias para remediar a perda ou dano sofrido.

13.3 Caso o Contratado não forneça qualquer das apólices e certificados exigidos, o Contratante poderá contratar o seguro que o Contratado deveria ter fornecido e ressarcir-se dos prêmios que tiver pago mediante dedução dos pagamentos devidos ao Contratado por outros motivos ou, no caso de nenhum pagamento ser devido, o ressarcimento dos prêmios será um débito devido.

13.4 Não serão permitidas alterações dos termos de um seguro sem a aprovação expressa do Gerente de Projeto.

13.5 Ambas as partes sujeitar-se-ão a todas as condições contidas nas apólices de seguro.

14. Relatórios de Investigação do Local

14.1 Na elaboração da Proposta, o Contratado deverá levar em conta qualquer informação constante no Relatório de Inspeção do Local das Obras referido nos Dados de Contrato, complementados por quaisquer informações à disposição do Licitante.

15. Dúvidas Sobre os Dados de Contrato

15.1 O Gerente de Projeto deverá esclarecer quaisquer dúvidas que porventura existam nos Dados de Contrato.

16. O Contratado Construirá as Obras

16.1 O Contratado que deverá executar e instalar as obras, de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas dentro do Prazo para Conclusão

17.1 O Contratado poderá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos Dados do Contrato, devendo realizá-las de acordo com o Programa fornecido pelo Contratado e levando em consideração as atualizações aprovadas pelo Gerente de Projeto, concluindo-as até o Prazo Previsto para a Conclusão.

18. Aprovação pelo Gerente de Projeto

- 18.1** O Contratado deverá apresentar Especificações e Desenhos propostas para as Obras Provisórias ao Gerente de Projeto, que deverá aprová-las, se estiverem de acordo com as Especificações e Desenhos.
- 18.2** O Contratado será responsável pelo projeto de Obras Provisórias.
- 18.3** A aprovação do Gerente de Projeto não altera a responsabilidade do Contratado pelo projeto das Obras Provisórias.
- 18.4** O Contratado, quando necessário, deverá obter a aprovação de seu projeto de Obras Provisórias por terceiros.
- 18.5** Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado para a execução das Obras provisórias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente de Projeto, antes de serem utilizados.

19. Segurança

- 19.1** O Contratado será responsável pela segurança de todas atividades no Local das Obras.

20. Descobrimientos ou Achados

- 20.1** Qualquer objeto de valor histórico ou de valor significativo encontrado no Local das Obras, será de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar ao Gerente de Projeto qualquer descoberta deste tipo e cumprir as instruções subsequentes do Gerente de Projeto.

21. Ocupação do Local das Obras

- 21.1** O Contratante garantirá a ocupação pelo Contratado de todas as partes do Local das Obras. Caso a ocupação de uma parte não seja garantida na data estabelecida nos Dados de Contrato, isto fará com que se considere que o Contratante foi responsável pelo atraso do início das atividades pertinentes, o que se constituirá em Evento Passível de Compensação

22. Acesso ao Local das Obras

- 22.1** O Contratado deverá permitir que o Gerente de Projeto e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar no qual estiverem sendo ou venham a ser executados serviços ligados ao Contrato.

23. Instruções, Inspeção e Auditoria

- 23.1** O Contratado deverá executar todas as instruções do Gerente de Projeto, que estejam de acordo com a legislação aplicável onde se localizar o Local das Obras.
- 23.2** O Contratado deverá permitir que o Banco inspecione seus registros contábeis relativamente ao desempenho do mesmo, bem como permitir a realização de uma auditoria por auditores designados pelo Banco, se este assim o exigir.

24. Litígios

- 24.1** Se o Contratado for de opinião que uma decisão tomada pelo Gerente de Projeto extrapola o poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido tomada erroneamente, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gerente de Projeto.

25. Procedimento em Caso de Litígio

- 25.1** O Mediador deverá emitir decisão por escrito dentro de 28 dias após ter sido informado da existência do litígio.
- 25.2** O Mediador será pago por hora à taxa especificada nos Dados do Edital e nos Dados de Contrato, juntamente com despesas reembolsáveis dos tipos especificados nos Dados de Contrato, sendo o custo compartilhado igualmente pelo Contratante e o Contratado, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. Qualquer das partes poderá submeter uma decisão do Mediador a um Árbitro, dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio à arbitragem, dentro dos 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.
- 25.3** A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento de arbitragem publicado pela instituição designada no ponto indicado nos Dados de Contrato.⁴⁶

⁴⁶ No caso de pequenos contratos, esta é normalmente uma instituição do país do Contratante. No caso de contratos de maior porte e de contratos que provavelmente devam ser adjudicados a contratadas internacionais, recomenda-se que os procedimentos de arbitragem de uma instituição internacional, como a UNCITRAL (Legislação sobre Comércio Internacional das Nações Unidas), a ICSID (Centro Internacional para a Resolução de Litígios sobre Investimentos) ou a ICC (Câmara Internacional de Comércio) sejam estipulados.

26. Substituição do Mediador

- 26.1** Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se o Contratante e o Contratado vierem a concordar que o Mediador não esteja atuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente por elas. Se houver desacordo entre o Contratante e o Contratado, o Mediador será nomeado dentro de 30 dias pela Autoridade para Nomeações⁴⁷ designada nos Dados de Contrato, por solicitação de qualquer das partes dentro de 14 dias após o recebimento de tal pedido.

⁴⁷ A Autoridade para Nomeações deverá, de preferência, ser uma instituição profissional independente ou um dirigente de tal instituição.

B. Controle de Prazos

27. Programa

- 27.1** Dentro do prazo estipulado nos Dados de Contrato, o Contratado deverá apresentar ao Gerente de Projeto, para sua aprovação, um Programa contendo a metodologia em geral, as providências, ordem e programação de todas as atividades incluídas nas Obras.
- 27.2** O Programa deverá ser atualizado periodicamente, demonstrando o progresso real alcançado em cada atividade e o efeito do progresso alcançado sobre a programação dos serviços remanescentes, incluindo quaisquer mudanças na sequência das atividades .
- 27.3** O Contratado deverá apresentar ao Gerente de Projeto, para sua aprovação, um Programa atualizado, a intervalos não maiores que o período estabelecido nos Dados de Contrato. Se o Contratado deixar de apresentar um Programa atualizado dentro deste prazo, o Gerente de Projeto poderá reter o montante estipulado nos Dados de Contrato da próxima fatura, continuando a reter tal montante até o próximo pagamento após a data na qual o Programa em atraso seja apresentado.
- 27.4** A aprovação do Programa pelo Gerente de Projeto não altera as obrigações do Contratado. O Contratado poderá revisar o Programa e apresentá-lo novamente ao Gerente de Projeto, a qualquer momento. O Programa revisado deverá mostrar o impacto das Variações e os Eventos Passíveis de Compensação.

28. Prorrogação dos Prazos Previstos para Conclusão

28.1 O Gerente de Projeto adiará o prazo previsto para conclusão se vier a ocorrer um Evento Passível de Compensação ou uma Variação que torne impossível a conclusão no Prazo Previsto para Conclusão, sem que o Contratado tome providências para acelerar os serviços restantes, o que faria com que esta incorresse em custo adicional.

28.2 O Gerente de Projeto decidirá se, e por quanto tempo, adiará a Data Prevista para Conclusão, dentro de 21 dias após a data da solicitação do Contratado ao Gerente de Projeto sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação ou Variação, fornecendo-lhe todas as justificativas necessárias. Se o Contratado deixar de alertar o Contratante com relação um provável atraso, ou deixar de cooperar para evitá-lo, o atraso resultante desta falha, não será computado na avaliação do novo Prazo Previsto para Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Quando o Contratante quiser que o Contratado conclua a obra antes da Data Prevista para Conclusão, o Gerente de Projeto deverá solicitar ao Contratado propostas com preços para que se concretize a antecipação necessária. Se o Contratante aceitar tais propostas, o Prazo Previsto para Conclusão será devidamente ajustado e confirmado pelo Contratante e pelo Contratado.

29.2 Caso as propostas de preços do Contratado para antecipação das obras sejam aceitas pelo Contratante, estas serão incorporadas ao Preço do Contrato e tratadas como uma Variação.

30. Atrasos por Solicitação do Gerente de Projeto

30.1 O Gerente de Projeto poderá instruir o Contratado a retardar o início ou o progresso de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente de Projeto ou o Contratado poderão solicitar que a outra parte compareça a uma reunião de gerenciamento. A finalidade das reuniões de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente e resolver pendências que tenham surgido, de acordo com os procedimentos de notificação prévia.

31.2 O Gerente de Projeto deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento e fornecer cópias desta a todos os que participaram da reunião e ao Contratante. A responsabilidade das partes por providências a serem tomadas será decidida pelo Gerente de Projeto, na reunião de gerenciamento ou posteriormente e informada por escrito a todos os participantes da reunião.

32. Avisos Prévios

32.1 O Contratado deverá notificar o Gerente de Projeto, assim que possível, sobre prováveis eventos futuros ou circunstâncias que possam afetar adversamente a qualidade dos serviços, aumentar o Preço do Contrato ou atrasar a execução das Obras. O Gerente de Projeto poderá pedir que o Contratado forneça, com brevidade, uma estimativa do provável efeito dos evento ou circunstância futura sobre no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente de Projeto na elaboração e análise de propostas de como qualquer pessoa envolvida no trabalho poderia evitar ou reduzir o efeito de tal evento ou circunstância, bem como na implementação de qualquer instrução do Gerente de Projeto, resultante desta análise.

C. Controle de Qualidade

33. Identificação de Defeitos

33.1 O Gerente de Projeto deverá verificar o trabalho do Contratado e notificá-lo sobre quaisquer Defeitos que venham a ser descobertos. Esta verificação não afeta as responsabilidades do Contratado. O Gerente de Projeto poderá dar instruções ao Contratado para que esta investigue um Defeito e para que descubra e teste qualquer obra que o Gerente de Projeto considere que possa apresentar Defeito.

34. Testes

34.1 Se o Gerente de Projeto der instruções ao Contratado para realizar um teste que não esteja incluído nas Especificações, para verificar se qualquer obra apresenta Defeito e o resultado do teste for positivo, o Contratado deverá pagar pelo teste e por quaisquer amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Projeto deverá notificar ao Contratado sobre quaisquer Defeitos antes do término do Período de Correção de Defeitos,⁴⁸ que se inicia na data da

Conclusão das Obras e definido nos Dados de Contrato. O Período de Correção de Defeitos perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

⁴⁸ O Período de Correção de Defeitos normalmente se limita a 12 meses, mas poderá ser menor, em casos muito simples.

35.2 Ao lhe ser entregue uma notificação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o Defeito dentro do prazo especificado pelo Gerente de Projeto.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Se o Contratado não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gerente de Projeto, este avaliará o custo de sua correção, devendo o Contratado pagar o valor correspondente.

D. Controle de Custos

37. Planilha de Preços⁴⁹

37.1 A Planilha de Preços deverá conter os itens para a construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Preços é usada para calcular o Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de obras executadas ao preço unitário constante da Planilha de Preços, para cada item.

⁴⁹ Em contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”, substituindo as Sub-Clausulas 37.1 e 37.2, como se segue:

37.1 O Contratado deverá fornecer Cronogramas de Atividades atualizados dentro de 14 dias após ter sido instruída pelo Gerente de Projeto. As atividades ali contidas deverão ser coordenadas com as atividades contidas no Programa.

37.2 O Contratado deverá apresentar a entrega de Materiais no Local, em separado, no Cronograma de Atividades, se o pagamento por Materiais no Local for efetuado em separado.

38. Alterações de Quantidades⁵⁰

- 38.1** Caso o quantitativo medido dos serviços executados difira do indicado na Planilha de Preços⁵⁰, para um item particular, em mais de 25 por cento, desde que a alteração seja superior a 1 por cento do Preço Inicial do Contrato, o Gerente de Projeto deverá ajustar o preço unitário de forma a acomodar a diferença.

⁵⁰ No caso de contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”, substituindo a totalidade da Cláusula 38 pela nova Cláusula 38.1, como se segue:

38.1 O Cronograma de Atividades deverá ser alterado pelo Contratado para incluir as alterações de Programa ou metodologia de trabalho introduzidas à escolha do Contratado. Os preços constantes do Cronograma de Atividades não se alterarão quando a Contratada introduzir tais alterações no Cronograma de Atividades.

- 38.2** O Gerente de Projeto não deverá ajustar os preços unitários a partir de alterações de quantidades, se o Preço Inicial do Contrato exceder mais do que 15 por cento, exceto mediante aprovação prévia do Contratante.

- 38.3** Se o Gerente de Projeto assim o solicitar, o Contratado deverá apresentar a ele uma composição de preços unitários detalhada relativamente a qualquer custo incluído na Planilha de Preços.

39. Variações

- 39.1** Todas as Variações deverão ser incluídas em Programas Atualizados,⁵¹ elaborados pelo Contratado.

⁵¹ Para os Contratos por preço global, adicionar “e Cronogramas de Atividades””, após “Programas”.

40. Pagamento de Variações

- 40.1** O Contratado deverá apresentar ao Gerente de Projeto, quando solicitado, uma cotação para execução da Variação. O Gerente de Projeto avaliará a cotação, que deverá ser fornecida dentro de sete dias a partir da solicitação ou de qualquer prazo superior, fixado pelo Gerente de Projeto e anterior à solicitação de Variação.

- 40.2** Se o trabalho contido na Variação corresponder a um item incluído na Planilha de Preços e se, na opinião do Gerente de Projeto, o volume de serviço acima do

limite citado na Sub-Cláusula 38.1 ou o tempo necessário para sua execução não provocarem mudança no preço unitário do quantitativo, o preço na Planilha de Preços será usada para calcular o valor da Variação. Se o custo unitário do quantitativo se alterar, ou se a natureza ou o tempo de execução do trabalho incluída na Variação não corresponder a itens contidos na Planilha de Preços, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens de relevantes de serviço.⁵²

⁵² Eliminar este parágrafo, no caso de Contratos por preço global.

- 40.3** Se a cotação do Contratado não for razoável, o Gerente de Projeto poderá autorizar a execução da Variação e modificar o Preço de Contrato, com base em sua própria estimativa dos efeitos da Variação sobre os custos do Contratado.
- 40.4** Se o Gerente de Projeto entender que a urgência da variação do serviço não permite que seja fornecida e analisada uma cotação sem atrasar o trabalho, não se fornecerá cotação e a Variação será considerada como Evento Passível de Compensação.
- 40.5** O Contratado não fará jus a pagamento adicional por custos que poderiam ter sido evitados pela prestação de aviso prévio.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

- 41.1 Quando o programa⁵³ for atualizado, o Contratado deverá fornecer ao Gerente de Projeto uma previsão atualizada de fluxo de caixa. A previsão de fluxo de caixa deverá incluir diversas moedas, conforme especificação no Contrato, convertidas de acordo com o necessário, utilizando-se as taxas de câmbio constantes do Contrato.

⁵³ Nos contratos por preço global, adicionar “Cronograma de Atividades”, após “Programa”.

42. Medições

- 42.1** O Contratado deverá entregar ao Gerente de Projeto, mensalmente, demonstrativos do valor estimado dos serviços executados até a data, deduzido o montante acumulado previamente faturado.

- 42.2** O Gerente de Projeto deverá verificar os demonstrativos mensais do Contratado e atestar o montante a ser pago ao Contratado.
- 42.3** O valor dos serviços executados será determinado pelo Gerente de Projeto.
- 42.4** O valor dos serviços executados deverá incluir o valor das quantidades dos itens concluídos⁵⁴ constantes da Planilha de Preços.

⁵⁴ Nos contrato por preço global, substituir este parágrafo pelo seguinte:

“O valor dos serviços executados deverá incluir o valor das atividades concluídas no Cronograma de Atividades”.

- 42.5** O valor dos serviços executados deverá incluir o valor das Variações e dos Eventos Passíveis de Compensação.
- 42.6** O Gerente de Projeto poderá excluir qualquer item atestado em certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente atestado, à luz de informações posteriores.

43. Pagamentos

- 43.1** Os pagamentos sofrerão ajustes devidos a deduções por pagamentos adiantados e retenção. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores atestados pelo Gerente de Projeto, dentro de 28 dias a partir da data de cada medição. Se o Contratante vier a efetuar qualquer pagamento com atraso, o Contratado deverá receber juros relativos ao pagamento em atraso, no pagamento seguinte. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento em atraso seria devido, à taxa de juros para empréstimos comerciais de cada uma das moedas nas quais os pagamentos sejam efetuados.
- 43.2** Se um valor atestado vier a ser aumentado em medição posterior, ou como resultado de uma resolução do Mediador ou de um Árbitro, pagar-se-ão ao Contratado juros sobre o pagamento em atraso, conforme estabelecido na presente Cláusula. Os juros deverão ser calculados a partir da data em que o valor aumentado teria sido atestado caso não houvesse litígio.
- 43.3** A menos que haja especificação em contrário, todos os pagamentos e deduções serão feitos ou cobrados dentro das proporções de moedas que compõem o Preço do contrato.
- 43.4** Itens das Obras para os quais não se tenha registrado qualquer tarifa ou preço não serão pagos pelo Contratado, sendo considerados como cobertos por outras tarifas e preços incluídos no Contrato.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Serão Eventos de Compensação:

- (a) O Contratante não liberar o acesso a uma parte do Local das Obras à Data de Ocupação do Local indicada nos Dados de Contrato.
- (b) O Contratante modificar a Relação de Outros Contratados de maneira que venha a afetar o serviço do Contratado, nos termos do Contrato.
- (c) O Gerente de Projeto prorrogar o prazo ou deixar de fornecer Desenhos, Especificações ou instruções necessários para a execução das Obras em tempo hábil.
- (d) O Gerente de Projeto instruir ao Contratado para descobrir ou realizar testes adicionais em obra que, então se verifique não haver Defeitos.
- (e) O Gerente de Projeto, sem motivos razoáveis, deixar de aprovar uma sub-contratação.
- (f) As condições do solo forem substancialmente mais adversas do que se poderia, razoavelmente, ter previsto antes da emissão da Carta de Aceitação, com base nas informações fornecidas aos licitantes (incluindo-se os Relatórios de Inspeção do Local), de dados disponíveis publicamente e de inspeção visual do Local das Obras.
- (g) O Gerente de Projeto der instrução para se lidar com uma condição não prevista provocada pelo Contratante ou com obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros.
- (h) Outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou a próprio Contratante não trabalharem dentro dos prazos, bem como outros impedimentos estabelecidos no Contrato e isto venha a acarretar atrasos ou custos extras ao Contratado.
- (i) Atraso na liberação de pagamentos adiantados.
- (j) Os efeitos de qualquer dos Riscos da Contratante sobre as obrigações do Contratado.
- (k) O atraso injustificado por parte do Gerente de Projeto em emitir um Certificado de Conclusão.
- (l) Serão aplicáveis outros Eventos Passíveis de Compensação descritos no Contrato, ou determinados pelo Gerente de Projeto.

- 44.2** Se um Evento Passível de Compensação vier a acarretar custo adicional ou impedir que o trabalho seja concluído antes da Data Prevista para Conclusão, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data Prevista para Conclusão, prorrogada. O Gerente de Projeto decidirá se e em quanto o Preço do Contrato será aumentado e se e por quanto tempo a Data Prevista para Conclusão será prorrogada.
- 44.3** Tão logo as informações que demonstram o efeito de cada Evento Passível de Compensação sobre custo previsto pelo Contratado tiverem sido por ele fornecidas, estas serão avaliadas pelo Gerente de Projeto e o Preço do Contrato ajustado, conforme aplicável. Se a previsão do Contratado for considerada injustificável, o Gerente de Projeto ajustará O Preço do Contrato com base em sua própria previsão. O Gerente de Projeto irá pressupor que o Contratado vá reagir de forma competente e pronta ao evento.
- 44.4** O Contratado não terá direito a compensação, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixe de cooperar com o mesmo caso o evento venha prejudicar os interesses do Contratante.

45. Impostos

- 45.1** O Gerente de Projeto deverá ajustar o preço do Contrato, caso venha a ocorrer mudança nos impostos, taxas e outros encargos no período entre a data 28 dias antes da apresentação de propostas para o Contrato e a data do último certificado de Conclusão. O reajuste será a mudança no montante do imposto pagável pelo Contratado, desde que tais mudanças já não estejam refletidas no Preço do Contrato, ou que decorram da Cláusula 47.

46. Moedas

- 46.1** Nos casos em que os pagamentos sejam efetuados em outras moedas que não a do país do Contratante, as taxas de câmbio utilizadas para o cálculo dos valores a serem pagos serão as taxas de câmbio constantes da Proposta do Contratado.

47. Reajuste de Preços

- 47.1** Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se isto estiver previsto nos Dados de Contrato. Se previsto, os valores atestados em cada medição, após dedução de Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo fator de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos, em cada moeda. Uma fórmula individual do tipo abaixo indicado será aplicável a cada moeda:

$$P_c = A_c + B_c \text{ Imc/Ioc}$$

onde:

P_c é o fator de reajuste relativamente à parcela do Preço de Contrato, pagável na moeda “c”.

A_c e B_c são coeficientes⁵⁵ especificados nos Dados de Contrato, que representam as parcelas não reajustáveis e as reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato pagável na moeda “c”; e

Imc = é o índice em vigor ao final do mês que está sendo faturando, e

Ioc = é o índice em vigor 28 dias antes da abertura das propostas, relativamente a insumos pagáveis, ambos, na moeda “c” específica.

⁵⁵ A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deverá ser 1 (um), na fórmula, para cada moeda. Normalmente, ambos os coeficientes serão os mesmos nas fórmulas para todas moedas, uma vez que o coeficiente A_c , para a parcela não reajustável dos pagamentos é uma cifra muito aproximada de parcela não reajustável dos pagamentos (geralmente, 0,15) para levar em conta os elementos de custo fixo ou outros componentes não reajustáveis. A soma dos reajustes para cada moeda é adicionada ao Preço do Contrato.

47.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado em um cálculo, o cálculo será corrigido e haverá um reajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice esteja incluindo todas as mudanças de custo devidas à flutuação dos custos.

48. Retenção

48.1 O Contratante deverá reter⁵⁶ de cada pagamento devido ao Contratado a proporção estipulada nos Dados de Contrato, até a Conclusão do total das Obras.

⁵⁶ O valor da retenção, normalmente, é de cerca de 5 por cento, mas jamais deverá ser superior a 10 por cento.

48.2 Quando da conclusão da totalidade das Obras, restituir-se-á ao Contratado a metade do montante total retido, sendo a outra metade restituída quando o Gerente de Projeto tiver atestado que todos os Defeitos por ele apontados ao Contratado, antes do final do período, tenham sido corrigidos.

48.3 Por ocasião da conclusão da totalidade das Obras, o Contratado poderá substituir a retenção em espécie por Garantia Bancária.

49. Multas Compensáveis por Atraso

49.1 O Contratado deverá pagar multas compensáveis por atraso⁵⁷ ao Contratante, à taxa diária estipulada nos Dados de Contrato por cada dia de atraso relativo à data de conclusão em relação à Data Prevista para Conclusão. O valor total das multas compensáveis por atraso não deverá ser superior ao valor especificado nos Dados de Contrato. O Contratante poderá deduzir as multas compensáveis por atraso dos pagamentos devidos ao Contratado. O pagamento de multas compensáveis por atraso não afeta as obrigações do Contratado.

⁵⁷ Normalmente, estipula-se Multas compensáveis por atraso entre 0,05 por cento e 0,10 por cento por dia, sendo que o valor total não deverá ser superior a entre 5 por cento e 10 por cento do Preço do Contrato.

49.2 Se o prazo previsto para conclusão for dilatado após o pagamento das multas compensáveis por atraso, o Gerente de Projeto corrigirá qualquer pagamento feito em excesso ao Contratado, através de ajuste da próxima medição. O Contratado deverá receber juros sobre pagamento em excesso, calculados da data do pagamento à data do ressarcimento, às taxas estabelecidas na Sub-Cláusula 43.1.

50. Bonificação

50.1 Ao Contratado deverá ser pago um bônus⁵⁸, calculado à taxa por dia útil estipulada nos Dados de Contrato para cada dia (deduzidos os dias pelos quais o Contratado receba pela antecipação) em que a conclusão seja antecipada em relação à Data Prevista para Conclusão. O Gerente de Projeto atestará as obras estão concluídas, embora possam não estar previstas para serem concluídas.

⁵⁸ Se a conclusão antecipada for beneficiar o Contratante, a presente cláusula deverá ser mantida; caso contrário deve-se eliminá-la. Normalmente, o bônus deve ser igual aos lucros e perdas.

51. Pagamento Adiantado

51.1 O Contratante deverá efetuar pagamento adiantado ao Contratado dos valores estipulados nos Dados de Contrato, nas datas constantes dos Dados de Contrato,

mediante apresentação pelo Contratado de Garantia Bancária Incondicional, em forma e por Banco aceitável ao Contratante, valores e moedas iguais aos do pagamento adiantado. A Garantia continuará a ter eficácia até que o pagamento adiantado tenha sido reembolsado, mas seu valor irá sendo progressivamente reduzido pelos valores reembolsados pelo Contratado. Não incidirão juros sobre o pagamento adiantado.

51.2 O Contratado deverá usar o pagamento adiantado apenas para pagar por Equipamentos, Instalações, Materiais e despesas de mobilização necessárias, especificamente, para a execução do Contrato. O Contratado deverá comprovar que o pagamento adiantado tenha sido usada desta forma, fornecendo cópias de recibos ou outros documentos ao Gerente de Projeto.

51.3 O pagamento adiantado será reembolsado através da dedução de valores proporcionais de pagamentos devidos para outros fins ao Contratado, obedecendo-se a tabela de percentuais das Obras à base de pagamento. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso serão considerados ao serem realizadas avaliações dos serviços executados, Variações, reajustes de preços, Eventos Passíveis de Compensação, bônus ou multas compensáveis por atraso.

52. Garantias

52.1 A Garantia de Execução deverá ser entregue ao Contratante até a data estabelecida na Carta de Aceitação, devendo ser emitida em forma e valor e por banco ou seguradora aceitável pelo Contratante, sendo estabelecida nos tipos e proporções das moedas em que é pagável o Preço do Contrato. A Garantia de Execução deverá ter validade até uma data 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de Garantia Bancária e até um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de Seguro de Execução.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos Dados do Contrato, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Projeto.

53.2 Todo trabalho a ser remunerado como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratado em formulários aprovados pelo Gerente de Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser confirmado e assinado pelo Gerente de Projeto, dentro de dois dias após a execução do serviço.

53.3 O Contratado receberá remuneração por Serviço Adicional, sujeito à obtenção de formulários de Serviço Adicional, assinados.

54. Reparação de Danos

- 54.1** O Contratado reparará qualquer perda ou dano às Obras ou Materiais a serem incorporados às Obras, entre a data de início e o final do período de correção de defeitos, às suas próprias expensas, se a perda ou dano for decorrente de atos ou omissão por parte do Contratado.

E. Término do Contrato

55. Conclusão

- 55.1** O Contratado deverá pedir ao Gerente de Projeto que este emita um Certificado de Conclusão das Obras e o Gerente de Projeto assim o fará, quando tiver decidido que a obra foi concluída.

56. Posse

- 56.1** O Contratante deverá tomar posse do Local das Obras e as Obras dentro de sete dias após o Gerente de Projeto ter emitido o Certificado de Conclusão.

57. Contabilização Final

- 57.1.** Antes de expirado o Período de Correção de Defeitos, o Contratado deverá fornecer ao Gerente de Projeto, uma contabilização detalhada do montante total que considere ser pagável a ela nos termos do Contrato. O Gerente de Projeto deverá emitir um Certificado de Correção de Defeitos e atestar qualquer pagamento final que seja devido ao Contratado, dentro de 56 dias após o recebimento da contabilização do Contratado, se esta estiver correta e completa. Caso contrário, o Gerente de Projeto deverá emitir, dentro de 56 dias, uma relação que apresente o escopo das correções ou adições necessárias. Se a Contabilização Final ainda não for satisfatória após ter sido reapresentada, o Gerente de Projeto deverá decidir qual é o montante a ser pago ao Contratado e emitir um certificado de pagamento.

58. Manuais de Operação e Manutenção

- 58.1** Se forem necessários Desenhos como construído (“as built”) e Manuais de Operação e Manutenção, o Contratado deverá fornecê-los às datas estabelecidas nos Dados de Contrato.
- 58.2** Caso o Contratado deixe de fornecer os Desenhos e/ou Manuais às datas especificadas nos Dados de Contrato, ou estes não sejam aprovados pelo Gerente de Projeto, este deverá reter o montante estipulado nos Dados de Contrato, dos pagamentos devidos ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contratante ou o Contratado poderão rescindir o Contrato se a outra parte vier a ser responsável por uma violação fundamental do mesmo.

59.2 Entre as violações fundamentais do Contrato incluem-se, sem restrição:

- (a) o Contratado paralisar a obra por 28 dias, sem que esteja programada qualquer paralisação e que a paralisação não tenha sido programada pelo Gerente de Projeto;
- (b) o Gerente de Projeto emitir instrução para que o Contratado atrase o andamento das Obras e a instrução não for retirada dentro de 28 dias;
- (c) o Contratante ou o Contratado for declarada falida ou der início a processo de liquidação que não seja para fins de reestruturação ou fusão.
- (d) um pagamento atestado pelo Gerente de Projeto não for pago pelo Contratante ao Contratado dentro de 84 dias, a contar da data do certificado do Gerente de Projeto;
- (e) o Gerente de Projeto emitir Notificação de não correção de um Defeito específico e o Contratado deixar de corrigi-lo dentro de prazo razoável estabelecido pelo Gerente de Projeto;
- (f) o Contratado deixar de manter Garantia que seja exigida; e
- (g) o Contratado ter atrasado a conclusão das Obras por tantos dias quanto o valor máximo das multas compensáveis por atraso possa ser pago, conforme estabelecido nos Dados de Contrato.
- (h) se o Contratado, na opinião do Contratante, for culpada de práticas corruptas ou fraudulentas ao concorrer para a adjudicação ou na execução do Contrato.

Para os fins do presente parágrafo:

- (i) “prática corrupta” significa o ato de propor (oferecer), conceder, receber ou solicitar qualquer item de valor, visando influenciar a ação de um representante do governo no âmbito do processo de licitação ou da execução do contrato; e
- (ii) “prática fraudulenta” significa uma falsificação de fatos, visando influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato, de forma a prejudicar o Mutuário, inclusive o estabelecimento de acordo secreto entre Licitantes (anteriormente ou após a apresentação de Propostas) visando estabelecer preços de Propostas a níveis artificiais não-competitivos e impedir que o Mutuário desfrute dos benefícios da concorrência livre e aberta.

59.3 Quando qualquer das partes do Contrato tiver notificado violação do Contrato ao Gerente de Projeto, por motivo além dos relacionados na Cláusula 59.2, acima, este deverá decidir se a violação é ou não fundamental.

59.4 Independentemente do acima exposto, o Contratante poderá rescindir o Contrato por conveniência administrativa.

59.5 Caso o Contrato seja rescindido, o Contratado deverá paralisar imediatamente a obra, providenciar para que o Local das Obras permaneça em condições de segurança, e retirar-se dele assim que possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 No caso de rescisão do Contrato por violação fundamental do mesmo pelo Contratado, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e Materiais encomendados, subtraídos os pagamentos adiantados recebidos até a data da emissão do certificado e o percentual a ser aplicado ao valor dos serviços não concluídos, conforme estabelecido nos Dados de Contrato. Não haverá pagamento adicional por multas compensáveis por atraso. Se o valor total devido ao Contratante for superior a ao dos eventuais pagamentos devidos ao Contratado, a diferença se constituirá em débito pagável ao Contratante.

60.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Contratante ou devido à violação fundamental do mesmo pelo Contratante, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados, Materiais encomendados, custo razoável da retirada de Equipamentos, repatriação do pessoal empregado pelo Contratado exclusivamente para as Obras e os custos do Contratado relativos à proteção e salvaguarda das Obras, subtraídos os pagamentos adiantados recebidos até a data do certificado.

61. Direito de Propriedade

61.1 Todos os Materiais que estejam no Local das Obras, Instalações, Equipamentos, Obras Provisórias e Obras serão considerados como sendo de propriedade do Contratante, no caso de rescisão do Contrato por inadimplência do Contratado.

62. Liberação do Compromisso de Execução

62.1 No caso do Contrato vir a ser inviabilizado pelo fato de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle do Contratante ou do Contratado, o Gerente de Projeto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. O Contratado adotará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados

antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após o recebimento do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.

63. Suspensão do Empréstimo ou Crédito do Banco Mundial

63.1 Caso o Banco Mundial venha a suspender o Empréstimo ou Crédito ao Contratante, a partir do qual esteja sendo efetuada parte dos pagamentos ao Contratado:

- (a) O Contratante ficará obrigada a notificar ao Contratado da suspensão, dentro de 7 dias após ter recebido a notificação de suspensão do Banco Mundial.
- (b) Se o Contratado não tiver recebido valores a ela devidos dentro do prazo de 28 dias para pagamento estipulado na Sub-Cláusula 43.1, poderá emitir imediatamente um aviso prévio de 14 dias.

Seção 4. Dados de Contrato

Exceto onde houver especificação em contrário, todos os Dados de Contrato deverão ser preenchidos pela Contratante anteriormente à emissão do edital. Deverão ser anexados os cronogramas e relatórios a serem fornecidos pela Contratante.

Os seguintes documentos fazem, também, parte do Contrato:

Referência	Cláusula do Contrato
• Relação de Manuais de Operação e Manutenção	[58]
• Relação de Outras Contratadas	[8]
• Relação do Pessoal-Chave	[9]
• Relatórios de Investigação do Local das Obras	[14]

O Mutuário é _____ [1.1]
[nome do Mutuário e declaração da relação com a Contratante, se não for o Mutuário].

O “Banco Mundial” significa _____ [1.1]

[inserir “Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento “BIRD”, ou “Associação para o Desenvolvimento Internacional (IDA)”, conforme aplicável] e “empréstimo” se refere a um _____ [inserir “empréstimo do BIRD”, ou “crédito da IDA”, conforme aplicável].

As inserções acima deverão corresponder às informações fornecidas no Aviso de Licitação.

A Contratante é _____ [1.1]

Nome: _____

Endereço: _____

Nome do Representante Autorizado: _____

O Gerente de Projeto é: [1.1]

Nome: _____

Endereço: _____

Nome do Representante Autorizado _____

O nome e número de identificação do Contrato é _____

*[inserir nome e número, conforme constantes do Aviso de Licitação
(ou pré-qualificação, se houver)].*

[1.1]

As Obras são constituídas por _____

[1.1]

*[breve resumo, incluindo a relação com outros contratos, nos termos do
Projeto].*

A data de início será _____.

[1.1]

A Data Prevista para Conclusão da totalidade das obras será⁵⁹

_____. [17,28]

⁵⁹ Se forem especificadas datas diferentes para a conclusão das Obras parceladas (“conclusão por seção”), tais datas deverão ser relacionadas aqui.

Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato:

A Contratada deverá apresentar um Programa revisado para as Obras, dentro de _____ dias após a entrega da Carta de Aceitação. [27]

A ocupação do Local das Obras será⁶⁰ _____ . [21]

⁶⁰ Se a disponibilidade do Local das Obras for por seções, deverão ser relacionadas as diversas datas.

O Local das Obras é _____ [1]

e está definido nos desenhos n^{os} _____

O Período de Responsabilidade por Defeitos é de _____ dias. [35]

As coberturas mínimas de seguros serão: [13]

- A franquia máxima para seguro das Obras e das Instalações e Materiais é

_____ .

- A cobertura mínima para seguro das Obras e das Instalações e Materiais, relativamente a falha no projeto da Contratada é

_____ .

- A franquia máxima para seguro dos Equipamentos é

_____ .

- A cobertura mínima por perdas ou danos aos Equipamentos é

_____ .

- A franquia máxima por seguro de outros bens é

_____ .

- O mínimo para o seguro de outros bens é

_____ .

- A cobertura mínima para seguro contra danos pessoais ou morte

- para os empregados da Contratada é _____.

- e para outras pessoas é _____.

Os seguintes eventos serão, também, Eventos de Compensação [44]

1. _____ .

2. _____ .

3. _____ .

4. _____ .

O período entre atualizações de programas é de _____ dias. [27]

O montante a ser retido por atraso na apresentação de Programa

atualizado é _____

_____ . [27]

O idioma da documentação do Contrato é _____ . [3]

A legislação que se aplica ao Contrato é a legislação _____ . [3]

Instituição cujos procedimentos de arbitragem serão usados: _____

_____ . [25]

Taxas e tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Mediador _____ . [25]

Autoridade que nomeará o Mediador _____
_____. [26]

A Arbitragem será conduzida de acordo com _____
_____. [25]

A moeda do país da Contratante é _____
[nome da moeda do país da Contratante]. [46]

O Contrato _____ *[especificar “é”, ou “não é”]* sujeito a reajuste de preços⁶¹, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, _____ *[especificar “sendo”, ou “não sendo”]* aplicáveis as seguintes informações relativamente a coeficientes.
_____. [47]

⁶¹ É obrigatório que haja reajuste de preços no caso de contratos que especifiquem prazo para conclusão superior a 18 meses.

Os coeficientes para reajuste de preços são: [47]

Para a moeda _____:

_____ por cento de elemento não ajustável (coeficiente A).

_____ por cento de elemento ajustável (coeficiente B).

Para a moeda _____:

_____ por cento de elemento não ajustável (coeficiente A).

_____ por cento de elemento ajustável (coeficiente B).

O Índice I para a moeda local⁶² será _____
_____. [48]

O Índice I para moedas que não a moeda local⁶³ e a moeda internacional especificada serão _____

_____. [48]

⁶² Estes índices autorizados serão especificados pela Contratante.

⁶³ Estes índices autorizados serão propostos pela Contratada, sujeitos a aceitação pela Contratante.

A proporção de pagamentos retidos é de _____ por cento. [48]

As multas compensáveis por atraso para a totalidade das Obras são _____
[*percentagem do Preço do Contrato final*], por dia⁶⁴. [49]

⁶⁴ Caso tenham sido acordadas Conclusão e Perdas e Danos por Seção, estes últimos deverão ser aqui especificados.

O valor máximo de multas compensáveis por atraso, para a totalidade das Obras é de _____ por cento do Preço de Contrato final. [49]

O Bônus para a totalidade das Obras é de _____ [*percentual do valor final do Preço de Contrato*], por dia.⁶⁵ O valor máximo de Bônus pela totalidade das Obras é de _____ por cento do Preço de Contrato final. [50]

⁶⁵ Inserir zero, se não for aplicável. Se tiverem sido acordados Bônus por Conclusão e Bônus por Seção, estes últimos deverão ser aqui especificados.

O Pagamento Adiantado será de _____
[*inserir valor*] e será pago à Contratada até _____
[*inserir data*]. [51]

A Garantia de Execução será pelo equivalente aos seguintes valores mínimos, como percentual do Preço de Contrato:

(a) Garantia Bancária _____ [*inserir cifra*].

(b) Seguro Garantia _____ [inserir cifra].

O(s) formulário(s) padrão(ões) de Garantia de Execução aceitáveis pela Contratante serão _____
[inserir ou “uma Garantia Bancária Incondicional”, ou “uma Garantia Bancária Condicional”, ou “um Seguro Garantia”, conforme a preferência da Contratante], do tipo apresentado na Seção 8 do Edital. [52]

A data em que os manuais de operação e manutenção deverão ser entregues é _____. [58]

A data em que os desenhos “as built” deverão ser entregues é _____ [58]

O valor a ser retido pela não entrega dos desenhos “as built” e/ou manuais de manutenção e operação à data prevista é _____
[valor em moeda local] [58]

O percentual aplicável ao valor dos serviços não concluídos, representando o custo adicional para a Contratante concluir os serviços é de _____. [60]

Seção 5. Especificações

A finalidade das presentes **Notas para Elaboração de Especificações** é apenas a de fornecer dados à Contratante ou à pessoa que esteja redigindo editais de licitações. **Não** deverão ser incluídas nos documentos finais.

Notas para a Elaboração de Especificações

Um conjunto de especificações precisas e claras é um dos pré-requisitos para que licitantes respondam, de maneira realista e competitiva, às exigências da Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. Dentro do contexto das concorrências internacionais, as especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição e, ao mesmo tempo, acrescentar uma definição clara dos bens e serviços a serem licitados. Somente assim serão atingidos os objetivos de economia, eficiência e qualidade da licitação, assegurada a adequação das propostas e facilitada a subsequente tarefa de avaliação das mesmas. As especificações devem exigir que todos os bens e serviços a serem incorporados às obras sejam novos, sem uso, dos tipos atuais mais recentes e que incorporem todos os avanços de projeto e de materiais, a menos que haja especificação em contrário no Contrato.

Exemplos de especificações extraídos de Projetos similares anteriores no mesmo País são úteis, neste sentido. A utilização de unidades métricas é estimulada pelo Banco Mundial. A maioria das especificações são, normalmente, escritas especialmente pela Contratante ou pelo Gerente de Projeto, para serem adequadas às Obras Contratuais em questão. Não existem conjuntos-padrão ou que sejam aplicáveis, de maneira universal, a todos os setores de todos os países, mas existem princípios e práticas já estabelecidos, que estão refletidos em tais documentos.

A padronização de Especificações Gerais para obras de caráter repetitivo, em setores públicos reconhecidos, tais como rodovias, portos, ferrovias, habitação urbana, irrigação e suprimento de água, no mesmo País ou região, onde prevaleçam condições similares, apresenta consideráveis vantagens. As Especificações Gerais deverão abranger todos os tipos de mão-de-obra, materiais e equipamentos que estejam, normalmente, envolvidos em construções, independentemente de não deverem ser necessariamente usados em um Contrato para Obras específico.

Ao se elaborarem especificações, é preciso que se adotem preGarantias para que estas não sejam restritivas. Nas especificações de padrões de bens, materiais e mão-de-obra, devem ser empregados, na medida do possível, padrões internacionalmente reconhecidos. Nos casos em que se empregarem outros padrões, nacionais ou não, do país do Mutuário, ou outros padrões, as especificações devem explicitar que serão aceitos bens, materiais e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem qualidade

substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados. A Cláusula que segue poderá ser inserida nas Condições Especiais ou Especificações.

Cláusula Modelo: Equivalência de Padrões e Códigos

Em todos os casos em que se faça referência, no Contrato, a padrões e códigos específicos a serem satisfeitos pelos bens e materiais a serem fornecidos e serviços a serem realizados ou testados, serão aplicáveis as disposições da última edição ou revisão corrente dos padrões e códigos pertinentes em vigor, a menos que o Contrato inclua especificação expressa em contrário. Nos casos em que tais padrões e códigos sejam nacionais, ou relativos a um País ou região específicos, serão aceitáveis, sujeito à revisão prévia e autorização por escrito do Gerente de Projeto, outros padrões oficiais, que assegurem qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões e códigos especificados. As diferenças entre os padrões especificados e os padrões alternativos propostos devem ser detalhadas por escrito pela Contratada e apresentadas ao Gerente de Projeto, com um mínimo de 28 dias de antecedência à data em que a Contratada queira obter o consentimento do Gerente de Projeto. Se o Gerente de Projeto vier a determinar que os desvios propostos não asseguram qualidade igual ou superior, a Contratada deverá satisfazer aos padrões estabelecidos nos documentos.

Seção 6. Desenhos

Inserir lista de Desenhos. Os próprios Desenhos, inclusive plantas do local, deverão ser anexados a esta seção ou apresentados como anexos, em pasta individual.

Seção 7. Planilha de Preços⁶⁶

As presentes **Notas para Elaboração de Planilha de Preços** deverão ser usadas apenas como dados fornecidos à Contratante ou pessoa que esteja elaborando o edital. Não devem ser incluídas nos documentos finais.

⁶⁶ No caso de contratos por preço global, eliminar “Planilha de Preços” e substituir por “Cronograma de Atividades”, em toda a presente seção.

Notas para a Elaboração de Planilha de Preços

Objetivos

Os objetivos da Planilha de Preços são:

- (a) fornecer informações suficientes a respeito das quantidades de Obras a serem executadas, para permitir a elaboração eficiente e precisa das propostas; e
- (b) quando um Contrato tiver sido celebrado, fornecer uma Planilha de Preços, com quantidades, para utilização durante as avaliações periódicas das Obras executadas.

Para que estes objetivos sejam atingidos, as Obras devem ser itemizadas na Planilha de preços com detalhes suficientes para que haja distinção entre as diversas classes de Obras, ou entre Obras da mesma natureza executadas em diferentes locais ou sob outras circunstâncias, que possam gerar diversas considerações de custos. Em consonância com tais requisitos, a forma de apresentação e o teor da Planilha de preços deverá ser a mais simples e resumida possível.

Programação de Serviços Adicionais.

Somente deverá ser incluída uma Programação de Serviços Adicionais se houver grande probabilidade de serem necessários serviços imprevistos, fora dos itens apresentados na Planilha de preços. Para facilitar a verificação pela Contratante da objetividade das taxas cotadas pelos licitantes, a Programação de Serviços Adicionais deverá, normalmente, conter:

- (a) Uma lista das diversas classes de mão-de-obra, materiais e Instalações de Construção para as quais os Licitantes devam inserir taxas ou preços básicos de Serviços Adicionais, juntamente com a especificação das condições sob as quais a Contratada será paga por serviços executados à base de Serviço Adicional.

- (b) Quantidades nominais para cada item dos Serviços Adicionais, a serem cotados com preços por cada um dos Licitantes como sendo à taxa de Serviço Adicional, como Proposta. A taxa a ser preenchida pelo Licitante ao lado de cada item básico de Serviço Adicional deverá incluir o lucro da Contratada, despesas administrativas, supervisão e outros encargos.

Valores Provisionados

Poder-se-á introduzir uma estipulação de caráter genérico para contingências de ordem física (quantidades em excesso), através da inclusão de um valor provisionado no Resumo da Planilha de preços. Similarmente, uma verba para contingências, para cobertura de eventuais aumentos nos preços, deverá ser incluída como valores provisionados, no Resumo da Planilha de preços. A inclusão destes valores provisionados geralmente muitas vezes facilita a aprovação do orçamento, evitando a solicitação periódica de aprovações complementares quando do surgimento de futuras necessidades. Nos casos em que tais valores provisionados forem usados, os Dados de Contrato deverão especificar a maneira como eles serão utilizados, e mediante a autorização de que autoridade (geralmente, do Gerente de Projeto).

O custo estimado de serviços especializados a serem executados, ou de mercadorias especiais a serem fornecidas, por outras contratadas (vide Cláusula 8 das Condições Gerais do Contrato) deverá ser incluído na parte pertinente da Planilha de preços como um valor provisionado específico, com uma breve descrição. Normalmente, a Contratante realiza um processo de licitação em separado, para selecionar contratadas especializadas deste tipo. Para propiciar um elemento de concorrência entre os licitantes em relação a quaisquer instalações, comodidades, atendimento, etc., a serem fornecidas pelo Licitante vencedor, como principal Contratada, para utilização e comodidade das contratadas especializadas, cada valor provisório correlato deverá ser seguida por um item da Planilha de preços que solicite do Licitante a cotação de um valor para tais instalações, comodidades, atendimento etc.

Seção 8. Modelos de Garantia

Notas sobre os Modelos de Garantias

São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias de Proposta, de Execução e de Pagamento Adiantado. Os Licitantes não devem preencher os modelos de Garantia de Execução e de Pagamento Adiantado a este ponto. Apenas o Licitante vencedor precisará apresentar Garantias de Execução e de Pagamento Adiantado, de acordo com um dos modelos, ou sob forma similar, aceitável à Contratante.

Relação de Formulários

Formulário do Anexo A - Garantia da Proposta (Garantia Bancária), 86

Formulário do Anexo B⁶⁷

(Alternativa 1): Garantia Bancária de Execução (Condicional), 88

(Alternativa 2): Garantia Bancária de Execução (Incondicional), 90

(Alternativa 3): Obrigação de Execução, 92

Formulário do Anexo C: Garantia Bancária para Pagamento Adiantado, 94

⁶⁷ As Contratantes devem declarar nos Dados do Edital e nos Dados de Contrato a aceitabilidade de **uma** ou mais alternativas e incluir no edital o Formulário da Alternativa 1 ou 2 da Garantia Bancária de Execução e/ou a Alternativa 3 da Obrigação de Execução, de acordo com a preferência da Contratante.

Formulário do Anexo A: Garantia de Proposta (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Licitante], (doravante aqui designado como “o Licitante”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da Contratante] (doravante aqui designada como “a Contratante), pelo montante de _____⁶⁸, a cujo pagamento a ser efetuado de maneira fiel e verdadeira à citada Contratante o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

CARIMBADO com o carimbo oficial do referido Banco, neste dia _____ de _____ de 19____.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Licitante retirar sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou
- (2) Se o Licitante, tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Licitantes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia de Execução, de acordo com as instruções dos Licitantes; ou
 - (c) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da Cláusula 27,

comprometemo-nos a pagar à Contratante valor correspondente até o acima especificado, quando do recebimento de seu primeiro pedido por escrito, sem que a Contratante tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a Contratante cite que o valor por ela

reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data _____⁶⁹ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Licitantes, ou eventualmente prorrogado pela Contratante, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até a data acima especificada.

DATA _____ ASSINATURA DO BANCO _____

TESTEMUNHA _____ CARIMBO _____

[assinatura, nome e endereço]

⁶⁸ O Licitante deverá inserir o valor da Garantia, por extenso e em números, na moeda do país da Contratante, ou valor equivalente em moeda livremente conversível. A cifra deverá ser o mesmo constante da Cláusula 16.1 das Instruções aos Licitantes.

⁶⁹ Geralmente, 28 dias após o final do período de validade da Proposta. A data deverá ser inserida pela Contratante antes da emissão do edital.

**Formulário do Anexo B (Alternativa 1): Garantia Bancária de Execução
(Condicional)⁷⁰**

A presente modalidade de Garantia de Execução é condicional, pelo fato das condições de inadimplência exigidas não serem caracterizadas até que se chegue a um acordo relativamente ao valor das Multas compensáveis por atraso pagáveis, ou até que tenha sido passada decisão, nos termos dos procedimentos de resolução de disputas.

O PRESENTE ACORDO é celebrado no _____ dia de _____ de 19____, entre _____ [nome do Banco], de _____ [endereço do Banco] (doravante aqui designado como “o Avalista”), por um lado, e _____ [nome da contratante], de _____ (doravante aqui designada como “a Contratante”), pelo outro lado.

CONSIDERANDO-SE QUE

- (1) O presente Acordo é complementar a um contrato (doravante aqui designado como “Contrato”) celebrado entre _____ [nome da Contratada], de _____ [endereço da Contratada] (doravante aqui designada como “a Contratada”), por um lado e a Contratante, pelo outro lado, segundo o qual a Contratada concordou e se comprometeu a executar as Obras de _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras], pelo montante de _____ [montante em moeda do Contrato], que é o Preço do Contrato; e
- (2) O avalista concordou em garantir a devida execução do Contrato, da maneira doravante exposta.

ASSIM, PORTANTO, o Avalista concorda, pelo presente, junto à Contratante, que, mediante recebimento de

- (1) notificação, por escrito, da Contratada, ao Avalista, ou
- (2) notificação por escrito, do Mediador, ao Avalista, ou
- (3) decisão obrigatória de arbitragem ou Tribunal, confirmando que o valor da Garantia seja pagável à Contratante,

o Avalista indenizará e pagará à Contratante o montante de _____ [valor da Garantia]⁷¹ _____ [valor por extenso], sendo tal montante pagável nos tipos e proporções de moedas em que seja pagável o Preço de Contrato, desde que a Contratada, ou seu representante autorizado, tenha notificado a ocorrência ao Avalista e tenha registrado reivindicação contra a Contratada até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

⁷⁰ O acionamento da presente modalidade de Garantia de Execução está condicionado à “não-execução do Contrato ou a uma violação de suas obrigações nos termos do presente” pela Contratada, sendo necessária declaração do fato, pela Contratante e/ou pelo Gerente de Projeto e o exercício de julgamento pelo Avalista relativamente ao cumprimento das condições de inadimplência necessárias. Algumas modalidades de Garantias incluem outras restrições até que seja passada sentença, nos termos dos procedimentos de resolução de disputas pertinentes. A indústria de construção prefere esta modalidade de Garantia, à Garantia Incondicional, sempre que disponível. Nem todos os bancos comerciais, porém, concordam em emitir Garantias Condicionais e nem todas as Contratantes estão dispostas a aceitar esta modalidade de Garantia de Execução.

⁷¹ O Avalista deverá inserir um valor que represente a porcentagem do Preço de Contrato especificado no mesmo e designado na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente comerciável, aceitável à Contratante.

O Avalista não será exonerado ou liberado de sua Garantia por entendimento entre a Contratada e a Contratante, com ou sem o consentimento do Avalista, ou por qualquer alteração das obrigações assumidas pela Contratada, ou por qualquer tolerância por parte da Contratada, quanto ao pagamento, data, desempenho ou outro fator, renunciando-se expressamente, através do presente, a qualquer notificação de tal entendimento, alteração ou tolerância ao Avalista.

Assinado por nós, na primeira data acima registrada.

ASSINADO POR _____
por e em nome do
Avalista, na presença de

(Testemunha)

ASSINADO POR _____
por e em nome da
Contratante, na presença de

(Testemunha)

**Formulário do Anexo B (Alternativa 2):Garantia Bancária de Execução
(Incondicional)⁷²**

A Garantia Bancária Incondicional (ou "À Vista") apresenta o mérito da simplicidade e de ser conhecida e aceita universalmente por bancos comerciais.

Para: _____ [nome da
Contratante]

_____ [endereço
da Contratante]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da
Contratante] (doravante aqui designada como "a Contratada"), comprometeu-se, nos
termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar
_____ [nome do Contrato e breve descrição
das Obras] (doravante aqui designado como "o Contrato"):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V.Sas., no referido Contrato, que a
Contratada lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do
montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas
obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à Contratada a referida Garantia
Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável,
perante V.Sas, em nome da Contratada, até o total de
_____ [valor da garantia]⁷³
_____ [valor por extenso], sendo tal
montante pagável nos tipos e proporções de moedas, nas quais o Preço do Contrato é
pagável e que nos comprometemos a pagar a V.Sas., ao primeiro pedido por escrito e sem
objeções irrelevantes ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de
_____ [montante da garantia]⁷³, coforme
acima estipulado, sem que V.Sas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação
ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

⁷² A Garantia Bancária incondicional - (ou "à vista") tem o mérito da simplicidade e de ser universalmente conhecida e aceita pelos bancos comerciais. A comunidade Contratante, no

entanto, tme fortes objeções contra este tipo de Garantia, pelo fato da Garantia poder ser reivindicada (ou ameaçada de ser reivindicada) por Contratantes, sem justificativa. As Contratantes devem reconhecer as Condições Gerais do Contrato que regem o não-cumprimentopela Contratada e deverão, normalmente, agir somente quando sugerido pelo Gerente de Projeto, ao reivindicarem o pagamento da Garantia de Execução. Qualquer reivindicação injustificada de pagamento de Garantia Bancária, ou pressão não razoável, exercida por uma Contratante, seria considerada pelo Banco Mundial como contrária aos princípios e espírito básico de licitações internacionais. Este tipo de garantia é chamado de “Obrigação”, em diversos Países; deve, no entanto, ser distinguido do “Obrigação de Execução” de estilo americano, apresentado no Anexo C.

⁷³ O Avalista deverá inserir um valor, que represente a porcentagem do Preço do Contrato especificado no mesmo, e expresso quer na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível, aceitável à Contratante.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Sas., de pagamento do referido débito pela Contratada, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança ou adição ou outra modificação dos Termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V.Sas. e a Contratada nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia terá validade até uma data 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão.

ASSINATURA E CARIMBO DO AVALISTA _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário do Anexo B (Alternativa 3): Obrigação de Execução

Esta modalidade de Obrigação corresponde à prática norte-americana e não deve ser considerada como uma “Obrigação”, conforme concepção em outros países. Como no caso da Garantia Bancária Condicional, a redação de certas obrigações poderá ser de forma que seja necessária sentença legal, para desencadear o acionamento da Garantia.

através da presente obrigação, _____ [nome e endereço da Contratada], como Principal (doravante aqui designada como “a Contratada”) e _____

_____ [nome, situação legal e endereço instituição de Crédito ou Companhia Seguradora], como Avalista (doravante aqui designada como “a Avalista) ficam definitivamente obrigadas perante _____

_____ [nome e endereço da Contratante], como Credora (doravante aqui designada como “Contratante) pelo valor de _____ [valor da obrigação]⁷⁴ _____ [valor por extenso], por cujo pagamento, a ser efetuado definitiva e substancialmente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, a Contratada e a Avalista, comprometem-se por elas próprias, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e prepostos, conjunta e individualmente, através do presente.

CONSIDERANDO-SE QUE a Contratada celebrou Contrato com a Contratante, datado do _____ dia de _____ de 19____, para

_____ [nome do Contrato], de acordo com os documentos, planos, especificações e aditamentos, que à proporção aqui prevista, passam a fazer parte ,por referência, do presente sendo citados como o Contrato.

⁷⁴ A Avalista deve inserir um valor que represente a porcentagem do Preço de Contrato especificada nos Dados de Contrato e expreso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível, de tipo e valor aceitável à Contratante.

⁷⁵ Data da carta de Aceitação, ou do Acordo.

ASSIM, PORTANTO, a condição da presente Obrigação é a de que, se a Contratada vier a executar pronta e fielmente o referido Contrato (inclusive quaisquer aditamentos do

mesmo, a presente obrigação passará a ser nula e sem valor; caso contrário, permanecerá em plena força e eficácia. Sempre que a Contratada estiver e for declarada inadimplente, nos termos do Contrato, quando a Contratante tiver desempenhado suas obrigações Contratuais, o Avalista poderá prontamente reparar a inadimplência, ou deverá, prontamente:

- (1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições ou ;
- (2) obter Proposta ou propostas, de licitantes qualificados, para apresentar à Contratante, para conclusão do Contrato, de acordo com seus termos e condições e, mediante determinação pela Contratante e pela Avalista da Proposta adequada mais baixa, providenciar a assinatura de Contrato entre tal Licitante e a Contratante e, à medida que o trabalho é realizado (mesmo que haja inadimplência ou uma sucessão de inadimplências, nos termos do Contrato ou de Contratos para conclusão providenciados nos termos do presente parágrafo), colocar à disposição fundos suficientes para pagar os custos de conclusão, deduzido o saldo do Preço de contrato; mas não superiores, incluídos outros custos e Multas compensáveis por atraso a que a Avalista esteja sujeita nos termos do presente, o valor estabelecido no primeiro parágrafo do presente. A expressão “Saldo do Preço do Contrato”, empregada no presente parágrafo, significará o valor total pagável pela Contratante à Contratada, nos termos do Contrato, deduzido o valor efetivamente pago pela Contratante à Contratada; ou
- (3) pagar à Contratante o valor necessário para que esta conclua o Contrato, de acordo com seus termos e condições, até um total não superior ao valor da presente Obrigação.

A avalista não será responsável por valor superior à penalidade especificada da presente obrigação.

Qualquer ação nos termos da presente obrigação deverá ser iniciada antes de se completar um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão.

Não se poderá acrescentar qualquer direito a ação relativamente à presente Obrigação para o benefício ou uso de qualquer pessoa ou organização, além da Contratante aqui designada, ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e prepostos.

Em testemunho do que, a Contratada após ao presente sua assinatura e carimbo e a Avalista providenciou o carimbo do presente com seu carimbo organizacional, devidamente atestado pela assinatura de seu representante legal, neste ____ dia de _____ de 19____.

Assinado em _____

Assinado em _____

Em nome de _____
[nome da Contratada]

Em nome de _____
[nome da Contratada]

Por _____

Por _____

Na qualidade de _____

Na qualidade de _____

Na presença de _____

Na presença de _____

Formulário do Anexo C: Garantia Bancária de Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da
contratante]

[endereço da Contratante]

[nome do
Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula 51 (“Pagamento Adiantado”) do Contrato acima, _____ [nome e endereço da Contratada] (doravante aqui designada como “a Contratada”) depositará com _____ [nome da Contratada] uma Garantia Bancária, para garantir sua correta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia]⁷⁶

_____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela Contratada, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da contratante], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objeção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da Contratante à Contratada, de valor não superior a _____ [valor da Garantia]⁷⁶

_____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da Contratante] e a Contratada, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando,

através do presente à necessidade sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

⁷⁶ O Banco ou Instituição Financeira deverão inserir um valor que represente o valor do Pagamento Adiantado e expresso na(s) moeda(s) do Pagamento Adiantado, estipulada no Contrato, ou em moeda livremente conversível aceitável à Contratante.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, da data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____
_____ [nome da Contratante] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela Contratada.

Atenciosamente,

ASSINATURA E CARIMBO: _____

Nome do Banco/Instituição Financeira: _____

Endereço: _____

Data: _____